ANNO LIX NUMERO 15 — SEXTA FEIRA 19 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 17 de janeiro.

O *TIMES* annuncia que a policia de Constantinopla acaba de descobrir os fios de um novo trama tendo por fim assassinar S. M. o Sultão.

Os principaes culpados foram presos.

PARIS, 17 de janeiro, á noite.

E' provavel que a Camara dos Deputados modifique o projecto de lei apresentado pelo Sr. Carlos Floquet relativamente ao banimento do territorio francez das familias Bourbon, Orleans e Bonaparte.

S. PETERSBURGO, 17 de janeiro.

Trezentas pessoas pereceram no incendio de um circo em Berditcheff, no governo de Kiew.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de janeiro de 1883.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de janeiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos).

Foi nomeado director da Faculdade de Direito de S. Paulo, o conselheiro André Augusto de Padua Fleury.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 1/2 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO — *Tratado de Mnemonica.*

XV

Sabemos agora ja d'onde provém esse fluido nutrictivo, que tanto na linguagem vulgar como na scientifica se chama *sangue*, e que, mantendo a vitalidade nos diversos orgãos, lhes proporciona os materiaes para sua nutrição.

O sangue no organismo da individualidade humana é constituido por um liquido transparente incolor ou levemente amarello (*o soro*), no qual pela observação microscopica, se reconhecem em suspensão infinitos corpusculos globulares vermelhos (*globulos rubros do sangue*); a estes corpusculos deve o sangue a cor vermelha que indistinctamente inculca em toda a sua massa.

Exhalação chamam os physiologistas á exsudação da parte mais fluida do sangue atravez das delicadas paredes dos vasos.

Se a exsudação se realiza em superficies que directamente communicam com o ar atmospherico, o liquido exhalado evapora-se dando origem á *transpiração cutanea* ou á *transpiração pulmonar;* chama-se-lhe n'este caso *exhalação externa*

Se as superficies em que a exsudação se effectua pertencem a cavidades internas, *interna* é a exhalação tambem (realizando se já para o *tecido cellular* que circumscreve os diversos orgãos, já para as *membranas sorosas* e para as synoviaes).

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear para o 23° batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio e comarca de Caruarú, os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respetivas patentes no prazo legal, os nomeados por portaria de 13 de fevereiro do anno findo.

1.ª companhia
Alferes, Antonio Francisco Floriencio de Souza

2.ª companhia
Tenente, Manoel Francisco da Silva Rego.

4.ª companhia
Alferes, Antonio Francisco Florencio de Vasconcellos.

5.ª companhia
Alferes, Joaquim Quirino Bezerra.

6.ª companhia
Tenente, Jorge Ferreira Fernandes de Siqueira.
Alferes, Manoel Bezerra de Vasconcellos.

— O presidente da provincia resolve nomear para a 2ª secção do batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional do municipio e comarca de Caruarú os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respectivas patentes no prazo legal, os nomeados por portaria de 25 de fevereiro do anno findo.

1.ª companhia
Capitão, João Benigno de Mello.

2.ª companhia
Tenente, Manoel Gomes de Andrade Tabora.

3.ª companhia
Alferes, Antonio Cardozo da Silva.

— O presidente da provincia resolve nomear para o 39° batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional do municipio de Limoeiro das comarcas reunidas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respectivas patentes no praso legal os nomeados por portaria de 13 de fevereiro do anno findo

1.ª companhia
Capitão, Manoel Francisco de Barros Noé.
Tenente, João Antonio da Motta Silveira.
Alferes, Pedro Alexandrino Corrêa de Mello.

4.ª companhia
Tenente, Joaquim Francisco de Mendonça.
Alferes, João Manoel Pereira Geraldes.

6.ª companhia
Tenente, João Nepomuceno da Silva.

8.ª companhia
Tenente, José Barbosa da Silva.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão — Transmitto a V. Exc. a inclusa portaria do presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para que se digne dizer sobre a reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito dos Feitos da Fazenda desta provincia bacharel Joaquim Gonçalves Lima.

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Sirva se V. Exc. de nomear uma commissão, afim de assistir no Arsenal de Guerra a abertura de quatro caixões, que alli estão depositados, contendo sapatos fabricados no Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Deferindo o requerimento do negociante Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação de 3 do corrente, exarada no mesmo requerimento a ceder ao dito negociante oito a dez pranchões de madeira — peroba — pelo preço que custou ao estado, addicionando se-lhe a porcentagem de que tracta o art. 3º do aviso do Ministerio da Marinha n. 313, de 26 de outubro de 1858. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel. — Attendendo ao que, por seu procurador nesta cidade, requereu Thomaz Passini, emprezario de uma companhia lyrica, contractada por esta Presidencia para cantar nesse theatro, de abril proximo em diante, permitto que a referida companhia comece a funccionar no mez de julho. O que communico a V. S. para seu conhecimento e direcção. — Igual aos membros da directoria e ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — A' vista do exposto no officio de Vmc., de 22 de dezembro findo, sob n. 482, autoriso o, conforme solicita, a comprar no mercado os artigos constantes da relação, que acompanhou o citado officio — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. conduzir do quartel do Hospicio para bordo do vapor *Conde d'Eu*, que segue para o Presidio de Fernando de Noronha, quatro caixões contendo artigos de armamento e fardamento, destinados as praças do 14º batalhão de infanteria destacadas no mesmo Presidio, conforme solicita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 10 de hoje datado. — Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao Sr. bacharel Manoel Felix Gitirana, juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito. — Tendo Vmc. sido nomeado juiz de direito da comarca de Barras, na provincia do Piauhy, por decreto de 13 de dezembro findo, publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, assim o faço constar a Vmc., a quem marco, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 7,989, de 5 de fevereiro de 1881, o prazo de 15 dias, afim de declarar se aceita ou não, a nomeação para o referido cargo.

— Ao Sr. bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira, promotor publico da comarca de Aguas-Bellas. — Tendo Vmc. sido nomeado juiz de direito da comarca de Petrolina, nesta provincia, por decreto de 13 de dezembro findo, publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, assim o faço constar a Vmc., a quem marco, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 7,989, de 5 de fevereiro de 1881, o prazo de vinte e cinco dias, afim de declarar se a aceita ou não a nomeação para o referido cargo.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Sant'Anna de Bom Jardim. — Devolvo a Vmc. o incluso alistamento, que veio annexo ao seu officio de 30 de dezembro findo afim de que, de conformidade com o disposto no art. 24 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875, remetta-o ao juiz de direito, presidente da junta revisora da comarca.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, 4 caixões medindo 7,5 metros cubicos, contendo artigos de armamento e fardamento para as praças do 14º batalhão de infantaria, que se acham no mesmo presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que já se concertou o bico de gaz da rezerva da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, como V. Exc. solicitou em officio de 27 de dezembro ultimo, sob n. 855.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia digne se V. Exc. fazer transportar á côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, o voluntario Carlos Alberto de Oliveira Braga, que verificou praça no 2º batalhão de infantaria, com destino á mesma côrte, e a quem o brigadeiro commandante das armas permittio o uso das insignias de 2º cadete. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio n. 496 de 2 do corrente, em que V. S. participa haver, na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo o tenente honorario Felicissimo de Azevedo Mello, adjunto á essa directoria, renunciando o resto da licença. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. a inclusa portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça para dizer sobre a reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito dos feitos da fazenda desta provincia, Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Igual aos juizes de direito das commarcas de Iguarassú, Rio Formoso, Goyanna, Palmares, Caruarú, Cabo, Limoeiro, Aguas Bellas, Olinda, Salgueiro, Flores, Garanhuns, Bonito, Barreiros, Bezerros, Escada, Victoria, Jaboatão, orphãos do Recife, commercio do Recife, Dr. chefe de policia Joaquim da Costa Ribeiro.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 26 de dezembro ultimo, sob o n. 151, com o qual V. S. enviou 3,000 passes impressos gratuitos para o serviço publico durante o corrente anno. Outro sim envio a V. S. como pede no mesmo officio, 96 passes impressos, dos fornecidos o anno passado, para indemnisação de igual numero de passagens dadas por diversas autoridades policiaes nos carros dessa estrada de ferro, a agentes seus nos mezes de outubro e novembro anteriores.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia mande V. S. dar passagem, na primeira opportunidade, para a provincia da Parahyba, afim de serem entregues ao respectivo chefe de policia, aos criminosos Manoel Freire da Silva, Manoel dos Santos Fonseca, José Soares da Fonseca e Antonio Soares de Albuquerque, e juntamente a escolta que os tem de acompanhar, composta de 6 praças e 1 inferior do Corpo de Policia desta provincia; devendo correr por conta do Ministerio da Justiça a despeza das passagens de ida dos referidos criminosos e praças, e do regresso das mesmas praças. — Communicou se ao chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO

Acto:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Joaquina das Mercês Ferreira, professora de ensino primario do sexo feminino na freguezia do SS. Sacramento da Bôa Vista, tendo em vista a informação do inspector geral da Instrucção Publica, n. 461 de 4 de dezembro findo e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria, a contar de hoje, 3 mezes de licença com ordenado integral para tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrade Filho, presidente da provincia do Espirito Santo. — Pelo officio a que respondo, de 9 de dezembro findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente da provincia.

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Fico inteirado pelo officio de V. Exc. de 5 do corrente, sob n. 11, de ter sido preso e substituido por outro o soldado da companhia de cavallaria Epiphanio de Mattos, que se achava as ordens desta Presidencia, pelo motivo referido no citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha de 20 de setembro do anno passado, mande V. S. abonar ao conselheiro capitão de mar e guerra Manoel Carneiro da Rocha, ao 1º tenente Affonso de Alencastro Graça e ao 1º escripturario da Contadoria de Marinha, Antonio do Babo Ribeiro e Souza Junior, que seguem para o norte, os vencimentos constantes das cadernetas e guias dos mesmos funccionarios.

— Ao mesmo. — Conforme pede V. S. em officio de 5 do corrente, sob n. 13, remetto lhe copia do aviso de 18 de março do anno proximo passado, sob n. 1.263, expedido pelo Ministerio do Imperio sobre vencimentos de diversas classes de empregados da Cathedral da diocese de Olinda.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. para os fins convenientes que, de accordo com a informação prestada em o seu officio n. 914 de 26 de dezembro proximo findo, ficam por esta Presidencia approvadas, por serem as mais vantajosas, as propostas feitas por Antonio Soares Raposo, Fraga Rocha & C., Adolpho Pereira Carneiro, Mello & Biset, Fonseca & Irmão, Soares Amaral & C. e Manoel Carpinteiro y Souza para o fornecimento de generos destinados ao Presidio de Fernando de Noronha durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Devolvo as onze propostas, que acompanharam o precitado officio.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, de ns. 210 e 211.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. os inclusos documentos relativos a diversas despezas feitas no exercicio de 1881—82 com as obras da ponte — Buarque de Macedo — de que tractem as informações d'essa Thesouraria de 11, 14, 21, 22, 27 e 30 de novembro ultimo ns. 816, 818, 819, 840, 841, 845, 855 e 868, afim de que tenha lugar o pagamento das mesmas despezas em vista do credito concedido pelo Ministerio da Fazenda no telegramma junto por copia de 31 de dezembro findo, a verba — Obras Publicas — ao art. 7º n. 18 da lei do orçamento do exercicio de 1881—1882.

— Ao mesmo. — Em vista da autorisação contida no telegramma junto por copia, expedido a 4 do corrente pelo Ministerio da Marinha, mande V. S. pagar a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento se houver saldo dos vinte contos de reis concedidos pela ordem do Thesouro Nacional de 7 de dezembro ultimo, n. 201 a verba — Obras — do exercicio de 1881 — 1882 a quantia de 3:846$361 proveniente de obras executadas no quartel de companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Marinha e de que tracta a ordem d'esta Presidencia de 23 do mez findo.

— Ao mesmo — Para os devidos effeitos transmitto a V. S. as inclusas cartas imperiaes pelas quaes foram agraciados com os titulos de Barão de Limoeiro Manoel Barbosa da Silva, e de Taquaretinga Manoel Freire Barbosa da Silva, commendador da ordem de N. S. Jesus Christo Joaquim Felippe da Costa, e cavalleiro da ordem da Rosa Joseph Krause.

Outro sim transmitto a portaria de licença ao coronel João Luiz Gonçalves Ferreira para aceitar a nomeação de commendador da Real Ordem Militar Portugueza de N. S. Jesus Christo, bem assim a respectiva carta de nomeação.

— Ao administrador dos Correios. — Sirva-se V. S. de providenciar para que a correspondencia registrada, n'esta data remettida para esta repartição com destino as juntas de classificação de escravos da provincia siga a seus destinos com a possivel bravidade e regularidade providenciando igualmente para que seja entregue pelos agentes aos correios a qualquer dos membros da referida junta (presidente da Camara, promotor publico ou collector geral) que se achar na localidade, afim de reunirem se ellas nos dias marcados por esta Presidencia.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 23 de dezembro findo, mande Vmc. fornecer ao deposito de artigos bellicos da provincia da Parahyba os 50 pares de sapatos para recrutas, mencionados na inclusa nota de 4 do mesmo mez, organisada na Repartição do Quartel Mestre General, e nas forças do credito concedido por aviso de 2 de novembro ultimo, para occorrer as despezas com a rubrica 13º — Fardamento. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do Corpo de Policia. — Mande Vmc. fornecer munição ao destacamento estacionado em S. José da Boa Esperança conforme solicitou o respecsivo commandante em officio junto por copia, ao que Vmc. dirigio-me em 3 do corrente, n. 7.

— Ao engenheiro director interino da Repartição encarregada da conservação dos Portos. — Recommendo a Vmc. que providencie sobre a limpesa das margens dos rios que banham esta capital, caes do Campo das Princezas e rampas do palacio d'esta Presidencia.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. — Sirva-se Vmc. de mandar receber na agencia da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor um caixote contendo vinte pacotes de sementes de trigo-arroz, remettido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, providenciando para que taes sementes sejam distribuidas pelos agricultores que queiram tentar o cultivo e communicando opportunamente a esta Presidencia os resultados obtidos. — Officiou-se ao agente da dita Companhia sobre o desembarque do alludido caixote.

— Ao engenheiro chefe interino do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Com a copia inclusa da informação n. 107, prestada pela Camara Municipal do Recife a 20 de dezembro findo, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me a 15 do mesmo mez, convindo que Vmc. se entenda com a Camara a respeito da transferencia dos curraes de gado, alludidos no predito officio. — Remetteu-se copia deste officio a referida Camara.

— Ao engenheiro director interino da Repartição encarregada da conservação dos portos. — Nesta data designo o engenheiro Antonio Pereira Simões para fazer parte do conselho de compras dos materiaes precisos a essa Repartição no semestre corrente; o que communico a Vmc. em additamento ao meu officio de 30 de dezembro ultimo.

— Ao engenheiro Antonio Pereira Simões. — Devendo reunir-se o conselho de compras que tem de contractar os materiaes precisos á Repartição encarregada da conservação dos portos no semestre corrente, designo Vmc. para fazer parte do mesmo conselho; esperando que aceitará essa incumbencia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Bahia*, chegado dos portos do sul no dia 6 do corrente, seguirá para os do norte hoje ás 5 horas da tarde.

— Ao Dr. Agnello José Gonzaga, juiz de direito da comarca de Boa Vista. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 8 de novembro ultimo, a portaria constante do impresso junto relativa á relação de proximidade entre as comarcas desta provincia.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Taquaretinga. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 23 de novembro ultimo, a informação n. 1,505, prestada em 29 de dezembro findo pelo Dr. chefe de policia a respeito da captura do réo Francisco Rodrigues Chaves.

— Ao promotor publico da comarca de Olinda. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 3 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita no dia 31 do mez findo á cadeia dessa cidade.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 29 de dezembro findo, em que V. S. communica haver chegado ao porto desta cidade o restante do material pertencente ao pharol removido dos Baixos das Roccas para o Cabo de Santo Agostinho.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JANEIRO

Bacharel Antonio Cicero Fernandes Bell. — Não ha mais que deferir, o supplicante foi nomeado para Alagoas.

Antonio Jovino da Fonseca. — Prevalecem os despachos anteriores.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves — Em vista da informação do Thesouro Provincial não pode ter lugar o que requereu o supplicante.

Felix da Cunha Macedo França. — Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Felippe Benicio de Castro Silva. — Aguarde que seja publicada em ordem do dia a promoção do supplicante.

Honoria Maria da Conceição. — Sim, se o marido da supplicante tiver de ser remettido.

João Baptista Gomes Penna. — Deferido com o officio dirigido hoje ao juiz de direito da comarca da Escada.

José Adolpho Cunha Lages. — Dirija-se á Thesouraria de Fazenda, que está já habilitada a satisfazer o pagamento a que allude o supplicante.

Joaquim José Gonçalves Beltrão. — Dirija se a Thesouraria de Fazenda que se acha habilitada a effectuar o pagamento solicitado.

José Alves de Souza Bandeira. — Remettido á junta medica provincial para ser inspeccionado.

João Salvador dos Santos — Passe portaria considerando sem effeito a nomeação.

Manoel Liberalino Freire de Carvalho. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Caruarú.

Manoel Joaquim de Moraes. — Informe o Sr inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel da Silva Rego — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Thomaz Passini. — Indeferido. O supplicante não tem direito á indemnisação alguma; porquanto a subvenção, de que tractam as clausulas 3ª e 7ª do contracto, é facultativa, segundo o art. 40 da lei n. 1,713.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de janeiro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

1ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, em 9 de janeiro de 1883 — N. 26 - Illm. e Exm. Sr. — Tendo mandado ouvir ao commandante geral da guarda civica sobre o assumpto de uma publicação feita no *Diario de Pernambuco*, do dia 5 do corrente, por Leocadio Marianno da Luz, sob a epigraphe « Attentado inaudito commettido pelos guardas civicos commandados pelo capitão Odon, na qual diz o referido Leocadio da Luz ter sido espancado, passo por copia as mãos de V. Exc. a informação que me prestou aquelle commandante, e que lhe forneceu a autoridade accusada, para conhecimento de V. Exc a quem Deus guarde — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Commando geral da guarda civica de Pernambuco em 8 de janeiro de 1883. — N. 9 — Illm. Sr. — Passo as mãos de V. S. a inclusa informação do commandante da 2ª estação com relação á publicação inserta no *Diario de Pernambuco* sob a epigraphe « Attentado inaudito » d'onde se póde ver que o articulista não passa de um vil calumniador como está exuberantemente provado com as syndicancias adqueridas dos commerciantes e moradores na rua do Marquez de Olinda: Braga & C., Braga Gomes & C., J. Ferreira Cesario Nogueira, Francisco José de Souza Barbosa, commendador José Pedro das Neves, Joaquim Gonçalves Vianna e capitão Faustino de Brito, sendo que este ultimo testemunhou o serviço na ponte. E' o que tenho a informar e V. S. fará o que fôr de justiça. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno chefe de policia da provincia. — *Manoel Joaquim de Castro Madeira*, commandante geral. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de janeiro de 1883. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*

Quartel do commando da 2ª estação da guarda civica na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife 5 de janeiro de 1883. — Illm. Sr. — Em observancia ao officio de V. S. datado de hoje, em que me ordena que informe com urgencia sobre o assumpto de uma publicação inserta no *Diario de Pernambuco* tambem de hoje, debaixo da epigraphe « Attentado inaudito commettido pelos guardas civicos commandados pelo capitão Odon » assignado por Leocadio Marianno da Luz, cumpre me informar a V. S. que estando collocado na ponte Sete de Setembro no dia 30 do mez findo, afim de cumprir a ordem do Illm Sr. Dr. delegado, por V. S. a mim transmittida, para correr as pessoas suspeitas que por ahi passassem e apprehender as armas mortiferas que as mesmas trouxessem, aconteceu que passando o referido Leocadio bastante embriagado e com aspecto propriamente de vagabundo, os guardas procurando cumprir a ordem que haviam recebido, o mesmo se oppoz com ameaças e palavras offensivas, em vista do que os guardas o seguraram e fizeram effectiva a ordem, sem que houvesse espancamento nem empurrões. Mandeio o depois para a casa afim de passar a embriaguez, em que estava, por dous companheiros seus que estavam em melhor estado que elle. Deixei de communicar em minha parte diaria por não merecer o caso a menor attenção. E' o que me cumpre informar a V. S. a quem Deus guarde — Illm. Sr. capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, digno commandante geral da guarda civica. — *Jeronymo Odon Ferreira Cabral*, commandante do districto. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de janeiro de 1883 — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 18 DE JANEIRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1 357

Approvando o engajamento que hontem contrahio para servir por mais 3 annos no 14.° batalhão de infantaria o Sr. 2.° cadete 1.° sargento Alfredo Affonso do Rego Barros, que tendo a 16 do corrente, concluido o tempo a que era obrigado, foi considerado apto para o serviço do exercito, conforme communicou o Sr. coronel commandante do mesmo batalhão em officio n. 44 da mesma data; assim o faço publico para os fins convenientes.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Governo do Bispado

CIRCULAR

Tendo S. Exc. Rvma., o Sr. bispo diocesano, de partir da corte no vapor de 20 do corrente para Maceió, onde se demorara em visita, determino que o Rvm. clero secular e regular dê na missa a oração *pro navigantibus* do dia 20 a 26 do adante, afim de que bonançosos ventos o conduzam são e salvo ao seio de sua estremecida Diocese; e do dia 27 a 29 inclusive a oração *pro gratiarum actione*, que se acha no fim da missa votiva da Santissima Trindade.

Palacio da Soledade, 18 de janeiro de 1883. — Conego Dr. *Luiz Francisco de Araujo*, 2.° governador do bispado, em exercicio.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 59. — Secretaria da Policia de Pernambuco em 18 de janeiro de 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Manoel Claudio, Martiniano Francisco Cabral e Clemente de tal, por disturbios; Manoel Joaquim de Sant'Anna, Antonio de Lima Cabral e Cyrillo José Martins de Oliveira, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JANEIRO

José de Sá e Souza. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Bartholomeu & C. — Volte ao Sr. contador.

Dr. Manoel Xavier Paes Barreto. — Restitua-se de accordo com a informação do Sr. Dr. contador.

Contas do collector de Ingazeira. — Approvadas.

José Paschal Spinelli. — Indeferido em vista não só da informação do collector de Nazareth, como das informações da contadoria e parecer fiscal; porquanto d'ellas resulta que Angelo Spinelli mascateava sem achar-se habilitado nos termos do Reg. de 7 de outubro de 1873, e por incurso nas comminações do mesmo regulamento.

Tenente-coronel Herculano Alves da Silva. — Restitua-se a Heliodoro d'Aquino Fonseca, a quantia liquida constante da informação da 2ª secção da contadoria em 28 de novembro ultimo, segundo a informação do Consulado de 22 do mesmo mez.

Contas da 7ª parte da loteria da matriz de Nazareth. — Approvadas.

Heronides de Hollanda Cavalcante de Albuquerque — Certifique se.

Manoel Antonio de Souza Falcão. — Certifique-se.

José Manoel Duarte. — Certifique-se.

Manoel Antonio de Souza Falcão. — Certifique-se.

Dr. Pedro de Souto Maior. — Certifique-se.

Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque. — Certifique-se.

João Gomes Loureiro. — Certifique-se.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque. — Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque. — Informe o Sr. Maria Januaria da Conceição Guedes. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. chefe de policia. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim de Albuquerque Lemos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Rita do Carmo. — Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Contas do collector de Granito e Exú. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Brochado Soares Guimarães — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ignacio Nery da Fonseca. — Certifique se.

Officio do collector de Goyanna. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Maria dos Anjos de Albuquerque Fonseca — Deferido.

Joaquim Cordeiro Falcão. — Cumpra-se e registre se, fazendo se as devidas notas.

Fielden Brothers. — Informe o Sr. contador.

Marcellino José Joaquim Correia. — Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Consulado Provincial

ESPACHOS DO DIA 18 DE JANEIRO

Francisco de Lima Freitas, e João Stuart Borburema. — Certifique-se.

Adelaide Maria de Souza. — Indeferido, em vista da informação.

Antonio José de Sá. — Deferido, em vista da informação.

Januario Antonio de Lima. — Indeferido, visto a casa do Supplicante ter de fundo numero de palmos superior ao marcado na lei n. 1.544.

Pereira Carneiro & C. — Informe a 2.ª secção.

Americo Alves de Mendonça. — Certifique-se

Luiz Antonio Accioli da Rocha e José Gonçalves de Barros. — Certifique-se.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. — Informe a 2.ª secção.

Idem idem. — Sim, de accordo com a informação.

Wilsom Sons & C. — Certifique se.

Symphronio Cesar Paes Barreto. — Certifique-se.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 10 E 11 DE JANEIRO

Pela Camara:

Luiz Lucas de Mello. — Indeferido.

Miguel dos Anjos do Nascimento. — Concede-se.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Candido Alexandrino Borges Uchôa. — Como requer.

Costa Guimarães & C. — Concede-se e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

Francisco José dos Passos Guimarães. — Sim, de conformidade com o art. 126 da lei n. 1,129.

Joaquim Moreira de Sampaio. — Idem.

O mesmo. — Sciente.

João Baptista da Silva Praxedes. — Idem.

Joaquim de Almeida e Silva. — Concede-se.

João Antonio de Faria. — Pagando o que está a dever, como requer.

Luiz Eduardo de Hollanda. — Concede-se tendo em vista o art. 126 da lei n. 1,129.

O mesmo. — Idem.

Manoel da Rocha Soares. — Em face das informações, como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE JANEIRO DE 1883

Retrospecto Politico do anno de 1882

II

[*Continuação*]

A politica exterior da Italia, adoptada e praticada, durante o anno sujeito a nossa apreciação, gera duvidas a respeito da persistencia e continuação do verdadeiro systema europeu, que parece ameaçado de ser em breve substituido por meras combinações momentaneas entre os differentes gabinetes.

Tendo desde algum tempo o general Cialdini abandonado Paris, onde representara a Italia em missão diplomatica, somente quasi oito mezes depois, foi para succeder o nomeado o Sr. Nigra, nomeação, que por mal recebida, provocou uma polemica muito inconveniente. A *Opinione* emittio a opinião de que tal nomeação era indicio da dissolução politica da França, e a *Italia*, que recebe inspirações de Roma, aventou a idéa de que a candidatura Nigra fôra apresentada para incitar uma recusa que permittisse eternisar a vacancia, lançando a responsabilidade do facto ao gabinete francez. Essas palavras inculcativas de suspeita de doblez no governo italiano, sem duvida o determinaram a substituir o Sr. Nigra pelo conde Rabillout; o que tudo se realisou depois de ser approvado no senado o tractado commercial franco-italiano.

Tambem esteve muito tempo sem funccionario o lugar que em Roma occupara, por delegação da França, o marquez de Noailles, que tendo durante tres annos representado com a precisa intelligencia e honra aquelle paiz, foi nomeado embaixador em Constantinopla em substituição a M. Tissot que foi para Londres. Já no fim do anno foi a vaga preenchida por Mr. A. Decrais.

Nos negocios de Tunis, a Italia assumio uma attitude, que a fez parecer agitada por uma conspiração premeditada contra o poder e interesses d'aquelle paiz; emquanto a França, a quem incumbia a defeza de direitos possessorios, apenas pensou em salvaguardal os e manter sua propria segurança como potencia africana.

Isto não fica longe de uma conjectura que delineou em um folheto que escreveu um coronel italiano, que foi deputado e que póde tornar a sel-o. O official traça um programma das proximas campanhas. Suppõe em seus calculos que a guerra rebentou entre a Austria e a Russia. D'ahi decorrem lhe varias hypotheses. Suppõe que a França se apressou em tomar partido pela Russia. Desde então a Italia tem seu papel designado, como alliada natural e necessaria da Austria e da Allemanha. Em consequencia d'isso tudo é occasião e pretexto para manifestações contra a França.

Os italianos reflectidos conhecendo nada haverem ganho deixando que se desenvolvam instinctos e paixões de que elles são os primeiros a sentir o perigo, que a nação afinal não partilha, resolveram restituir se ao papel de politicos meditados, buscaram restabelecer allianças, e para exacto complemento de seu *desideratum* despertam, animam e até realisam a idéa de uma visita do rei Humberto a Vienna e a Berlim, idéa que o presidente do conselho o Sr. Depretis a principio combateu vivamente, e na qual depois conveio, dominado pela ambição do poder, cuja omissão lhe seria penosissima.

E' preciso não esquecer que o exaltamento das paixões chegou ao extremo de na Italia se celebrarem, em Palermo, as vesperas palermitanas em commemoração das vesperas scicilianas, solemnidade synthese do massacre de 1282, que teve por fim destruir os algevinos em proveito dos aragonezes. A's parlemitanas assistio Garibaldi, cujo estado morbido apenas lhe permittio comparecer em uma liteira.

A proposito cumpre accrescentar que esse estado complicado por novos e ingentes males pozeram termo a vida d'aquelle general, cuja falta a Italia, com razão, considera perda nacional.

Effectivamente para a visita do rei da Italia á Allemanha e á Austria, se prepararam nesses paizes recepções dignas da pessoa a quem eram feitas, se bem que os ministros da Austria consideraram essa visita um facto que nenhum effeito politico produziria, como mesmo declarou Kallay perante a legação hungara.

Francisco José, que é principe de alta cor-

tesia, tem o dever de pagar a visita ao rei Humberto. A difficuldade consiste na escolha do lugar onde a entrevista se deverá effectuar, pois que em Roma a Austria não convém, nem mesmo agrada ao imperador encontrar-se com o pontifice que se vê desligado da Austria que já teve como alliada, ainda que os italianos façam em favor de Roma a maior questão. Tem sido isso motivo de um retardamento, que, no dizer do ministro do exterior, da Austria, terminará por um adiamento indefinido. A visita de Francisco José seria um acto de cortezia imperial, elle não seria portador de uma alliança, ao menos da que se lhe pede, e os italianos devem comprehender que de semelhante visita lhes não decorre força alguma, ao contrario lhes podem advir difficuldades no campo revolucionario.

Tambem neste paiz, como em varios outros, se operou reforma no systema eleitoral, por iniciativa do presidente do conselho, no sentido de vigorar o escrutinio de lista. Contra esta idéa pronunciou-se o Sr. Cairoli, sustentando o escrutinio plurinominal. Em favor o Sr. Depretis allegou que a lei reformada havia sido sempre um instrumento eleitoral nas mãos dos reaccionarios; entretanto que o escrutinio por lista, elevando o nivel das idéas e dos programmas politicos, libertaria os deputados de uma tutella mesquinha e despotica. Estes e outros argumentos foram os mesmos articulados em França em favor da reforma que projectou o ministro Gambetta, cujos esforços abreviaram a queda de seu ministerio. O governo italiano, ao contrario, conseguio fazer adoptar a reforma desejada, e mais ainda o principio da representação das minorias, estabelecendo que n'um certo numero de circulos eleitoraes o numero dos nomes que deve conter cada lista será inferior n'uma unidade ao dos deputados a eleger pelo mesmo circulo; sendo esta applicada somente aos circulos em que deverem ser eleitos mais de quatro deputados, e o numero desses circulos não podendo ser de menos de trinta e tres nem de mais de trinta e oito.

Alargado assim o suffragio, Leão XIII recommendou aos bispos italianos que convidassem os catholicos para se incluirem nos recenseamentos que se houvessem de fazer, segundo a reforma, derrogando assim a recommendação que pelo pontificado havia sido feita, logo depois da occupação de Roma por Victor Manoel, aos catholicos, para que se abstivessem de tomar partido nas eleições politicas. Verdade é, que Leão XIII reservou-se o direito de resolver depois a questão de, nas condições de papa de, convir ou não tomarem os catholicos parte official nas eleições, questão que foi afinal decidida no sentido da abstenção, conforme uma circular dirigida pela junta permanente as juntas regionaes da Italia.

Tratando se da execução da nova lei eleitoral, foram publicados tres decretos, dissolvendo a Camara dos Deputados, convocando os collegios eleitoraes, e designando o dia da convocação do Senado e da nova camara.

Para a eleição os partidos pozeram-se em campo.

Os principaes chefes parlamentares se dirigiram aos eleitores de todo o paiz.

Mingetti, Visconti Venosta, pronunciaram discursos verdadeiros manifestos. Os ministros por sua vez, tendo a sua frente Depretis, explicaram se diante da opinião, expozeram seus actos, seus projectos e suas politicas.

Os partidos extremos, radicaes, republicanos, socialistas, agitaram-se, fazendo meetings, e até mesmo os reaccionarios cançados da abstenção se apresentaram. As eleições deram uma grande maioria ao governo.

A Italia, ha seis annos, tem constituido ministerios com membros da esquerda, ainda mesmo que refazendo-os e sendo sempre presidentes de conselho Depretis ou Cairoli. A primeira applicação da lei eleitoral teve lugar estando a esquerda sem força, e a direita sob o peso da sua derrota de seis annos, podendo os revolucionarios tentar aproveitar se dessa incoherencia dos antigos partidos para augmentar a confusão. O caso exigia a applicação da proposta de Ruggiero Brouglie, de uma liga entre liberaes moderados da direita e da esquerda igualmente affectos á monarchia de Saboia, proposta generosa, mas que correria o risco de ficar praticamente um simples expediente parlamentar ou eleitoral, sem nada resolver.

Se o governo obteve maioria no resultado das eleições, deve o sem duvida ao facto de ter sido o motor da lei, cujos beneficos effeitos a leva até os limites do suffragio universal, ministrando a Camara elementos que modificam a contextura dos partidos, e imprimem uma nova feição ao mechanismo parlamentar e á constituição dos governos.

O programma ministerial do Sr. Depretis foi adoptado pelos deputados da esquerda da Italia meridional, entre os quaes o Sr. Crispi. Um grupo dissidente dirigido pelo Sr. Nicotera declarou que fazia opposição a politica do gabinete O Sr. Minghetti um dos chefes da direita, adherio, em compensação ao conjuncto do programma desenvolvido pelo conselho de ministros, programma que comprehende a creação de imposto territorial, instituição de credito correspondente a esse imposto, restabelecimento de bancos emittentes, reformas administrativas, e proctetoras das classes operarias, desenvolvimento da marinha mercante, e melhoramentos nos negocios militares.

Foi apresentado um projecto que dá ao conselho communal o direito de eleger seu presidente, em substituição ao regimen adoptado de ser o syndico nomeado pelo rei e ser o prefeito por direito presidente da deputação.

O projecto augmenta tambem o numero dos eleitores administrativos, e dispõe que o sejam todos que pagarem cinco francos de contribuição directa, seja qual for a natureza dessa contribuição.

Igualmente propoz o governo a admissão das mulheres á votação administrativa.

A commissão, á cuja apreciação foi o projecto submettido, aceitou a eleição do syndico, e ao mais oppoz se, propondo tivessem direito de voto as viuvas, as raparigas nubeis e as mulheres separadas de pessoa e bens dos seus maridos, sempre que pagassem certa contribuição, e ainda assim exercendo o seu direito por intermedio de um homem que as represente. Ainda pende de discussão esse projecto.

Um acontecimento que poderia perturbar as boas relações entre o reino da Italia e a confederação da Suissa, teve lugar nas margens do lago Maggiore.

Em Locardio, povoação situada na extremidade septentrional do lago, se reunio um congresso catholico, composto de cerca de seis centos individuos pertencentes pela maior parte ao clero catholico, os quaes fizeram uma excursão de recreio no lago, a bordo do vapor Verbano e desembarcaram em Strezza. Nas abotuaduras levavam medalhas religiosas e laços com cores pontificias.

Ao sahirem do jantar, que correu bastante animado, espalharam-se peles ruas, com ar provocante e soltando gritos « viva o papa-rei! —abaixo a Italia! »

A autoridade policial interveio para fazer cessar a manifestação, e o povo correu em grande numero sobre os manifestantes para os embargar. Voltados para bordo renovaram as provocações e os gritos, emquanto os italianos lhes respondiam da praia, agitando a bandeira tricolor, e gritando: — Viva a Italia!

O ministro dos negocios estrangeiros do gabinete italiano, o Sr. Mancini, dirigio a proposito ao governo federal algumas observações amigaveis; aquelle governo respondeu lhe, deplorando o conflicto, e que faria o possivel para que facto semelhante se não reproduzisse.

Mais um projecto foi pelo presidente do conselho apresentado a Camara, tendo por fim declarar vago o lugar de todo deputado que se recusasse a prestar juramento de fidelidade, ou que se tivesse abstido, sem impedimento legitimo, de prestal o nos dous mezes seguintes á eleição.

Este projecto que é um arremedo do que se praticara em Inglaterra, a proposito das recusas de um deputado por Northampton, vem appressar a solução da proposta de suppressão de juramento que a esquerda apresentou em principio da sessão, e está em dependencia do parecer que sobre ella deve dar a commissão, a quem foi remettida.

A reforma eleitoral, que elevou de seis mil a dous milhões o numero dos eleitores, apezar do que o governo, que é conservador, obteve triumpho em sua primeira execução, se por qualquer circumstancia der vulto ao numero dos radicaes, é de suppôr que a importancia ou omnipotencia que esse partido adquirio ponha em completo desassocego Leão XIII, cujo tino politico e firmeza de decisões differe completamente dos de seu antecessor, no dizer de M. Ronghi.

Tendo sido sempre sua norma de proceder o exercicio de uma politica contemporisadora e habil, tendente a evitar os conflictos e a adoçar os rigores dos acontecimentos, creando novas forças em suas reivindicações, defendendo os thesouros pontificios contra a capacidade de seus inimigos, não conseguio mesmo assim que todas as precauções planejadas produzissem todo o effeito desejado, na trasladação dos restos mortaes de Pio IX. Essa solemnidade que teve lugar em uma madrugada e com a maior secura não escapou do conhecimento dos inimigos do papado que aproveitaram a opportunidade para com uma assuada desrespeitarem uma celebração que por muitos titulos se impunha á veneração de todos.

Esse facto e alguns outros, promotores da intranquillidade do pontifice, autorisaram versões a respeito de sua mudança, segundo uns, para Fulda, segundo outros, para Inspruck, para Miramar, para Valette e até para Monaco.

E' de crer que Leão XIII queixando-se dos amorgores que taes acontecimentos lhe causaram procurasse fazer conhecido que não teria duvida em retirar-se do Vaticano. Isto, porém, não é bastante para que se pense estar proxima a realisação de tão extrema resolução.

Sua retirada seria de grande vantagem para os radicaes que entendem produziria ella um schisma e rompimento definitivo entre a Italia e a Santa Sé; mas de immensas desvantagens para estes dous estados, como as descreve o citado M. Borghi, ex ministro da instrucção publica em Napoles.

Por conseguinte essa retirada não só é repellida pelo acerto e reflexão com que são por Leão XIII tomadas as medidas, senão tambem por prevalecerem ainda as considerações que os italianos uma vez aceitaram, e são: que duzentos milhões de catholicos tem direito ao pleno exercicio do poder espiritual da Santa Sé, e que pela lei das garantias a estada do pontifice em Roma, é questão resolvida.

O tribunal de appellação em Roma denegou provimento ao recurso interposto pela curia romana contra a decisão do tribunal romano, que se havia declarado incompetente para julgar o processo instaurado contra o mordomo do Vaticano, Theodoli Marturici. Os jornaes clericaes persistem em sustentar a incompetencia do tribunal romano, e em reconhecer, como consequencia, a *extrateprritorialidade* do Vaticano, tal como foi definida pela lei das garantias.

Em favor dos direitos soberanos do papa junto ao governo da Italia varios jornaes allemães se manifestam.

Em Turim, em Milão e mesmo em Roma, a execução da pena capital, a que na Austria fôra condemnado Oberdank, autor da tentativa de assassinato contra Francisco José, causou grandes desordens, levantadas como um protesto contra a execução; mas a autoridade conseguio reprimil-as.

(*Continuar-se ha*)

RECIFE, 19 DE JANEIRO

Noticias do sul do Imperio

Pelo paquete *Borghese*, entrado hontem do sul, tivemos as seguintes noticias:

S. Paulo

Datas até 10 de janeiro:

Não se tendo reunido numero sufficiente de membros da Assembléa Provincial, não se realisou á 10 a abertura da mesma.

— O movimento de immigrantes que durante o anno de 1882 entraram na provincia, e n'ella se estabeleceram pelo alojamento provincial, foi de 2.883 pessoas entre italianos, hespanhóes, portuguezes, allemães, francezes, suissos e turcos.

— Foi nomeado chefe de secção da Secretaria do Governo, o 1º official João de Souza Amaral Gurgel.

— O Sr. Barão de Taubaté no dia 2 do corrente, indo fazer um passeio á sua fazenda de Una, foi victima de um accidente que deu em resultado um grave ferimento penetrante no ventre e a fractura de uma costella. Medicado promptamente, acha-se em via de convalescença.

— Communicaram do interior ao *Correio Paulistano*, que os effeitos da secca continuavam a manifestar-se com caracter assustador em uma grande zona da provincia, principalmente a que confina com Minas e vai das immediações de Caldas até ás margens do Rio-Grande, comprehendendo Franca, Batataes, Cajurú, S. Simão, Ribeirão Preto, Mococa, Caconde, etc.

As roças de milho achavam se muito damnificadas, os arrozaes totalmente perdidos, os feijões das aguas damnificados, e os cafesaes perdendo a maior parte de seus fructos, de fórma a calcular a proxima colheita n'um terço apenas da ultima.

As aguas achavam-se immensamente diminuidas. Attestavam pessoas de todo o conceito, que nunca viram os rios com tão pouca agua.

Emfim, se continuasse por mais alguns dias a secca, era de receiar que. além dos grandes males que presentemente affligem a provincia, ainda tenha ella de arcar com a fome no interior.

Rio de Janeiro

Datas até 11 de janeiro:

Destacara do encouraçado *Lima Barros* para o Arsenal de Marinha, o 1º tenente Manoel Venancio Campos da Paz.

Passara do encouraçado *Bahia* para o crusador *Almirante Barroso* o carpinteiro de 1ª classe José Fernandes Ferreira.

— O Sr. ministro da agricultura nomeara uma commissão de engenheiros, da qual é chefe o engenheiro Fernandes Pinheiro, afim de organisar com urgencia um regulamento para o serviço de fiscalisação das estradas de ferro subvencionadas pelo Estado, sendo a base d'este regulamento dividir o paiz em tres districtos fiscaes, cada qual dirigido por um engenheiro chefe.

O fim d'esta medida é acautelar o Thesouro Nacional, já nos estudos dos caminhos de ferro, já na sua construcção, e, finalmente, no trafego.

— Consta, diz o *Jornal do Commercio*, que o governo recebeu communicação official de com effeito ter sido preso em Genova, monsenhor Gregorio Lipparoni, professor de italiano do internato do Imperial Collegio D. Pedro II, condemnado a 10 annos de galés pelo jury de Peruggia, em 1868, como incurso no crime de fabricação de moeda falsa.

— Fora nomeado para encarregar se da desobstrucção do rio Jaguarão o Sr. Carvalho Bastos.

— Para proceder ao estudo dos melhoramentos de que carece a barra do Rio Grande do Sul, fora nomeado o engenheiro Dr. Honorio Bicalho.

— Ia-se proceder simultaneamente, por parte do governo e da empreza, ao estudo e levantamento da planta e traçado da estrada de ferro D. Pedro I, de que é concessionario o Sr. engenheiro Sebastião Braga e que deve ligar a provincia de Santa Catharina a do Rio Grande do Sul.

— Por decreto de 5 fora considerada sem effeito a nomeação do bacharel Antonio Pereira Pinto, para o lugar de addido de 1ª classe á legação do Brasil nos Estados-Unidos da America, e nomeado José Coelho Gomes para exercer esse emprego.

— S. M. o Imperador mandara dar ao Club Athletico Anglo Brasileiro 100$ para auxilio do seu cofre.

— Sob o titulo—*Impostos provinciaes da Bahia*, escreveu o *Jornal do Commercio*, de 11:

« Como verão os nossos leitores do telegramma que publicamos na secção competente, a Assembléa Legislativa da Bahia, por unanimidade de votos, acaba de reconhecer a necessidade de novo plano de orçamento, com exclusão dos inconstitucionaes impostos que motivaram a não sancção do projecto adoptado na sessão anterior para o exercicio de 1882—1883. Não conhecemos outras particularidades. Quaesquer que estas sejam, porém, a decisão da Assembléa se nos afigura digna de tanto maior louvor quanto a unanimidade com que foi votada traduz honrosa tregoa de paixões particulares, que tão facil é disfarçar sob a apparencia do bem publico, quão difficil é reprimir com sincero empenho de chegar a soluções que facilitem a adversarios o meneio dos negocios.

« A julgar pela sobredita noticia é nobre exemplo o que acaba de dar a Assembléa bahiana onde, como é sabido, a opposição se acha numerosamente representada. O projecto não sanccionado havia sido elaborado por esta mesma Assembléa, que seguindo antiga tradicção, abonada pelo expresso assenso de administradores illustres, entre os quaes o actual presidente do conselho de ministros, fundara em boa parte a renda da provincia na arrecadação de impostos de importação. N'estas circumstancias é acto de patriotismo a Assembléa abrir mão de todos os motivos de caprichosa coherencia e de razões de natureza politica para assentar as bases de um orçamento que restaurando a doutrina constitucional, evite o desequilibrio da receita com a despeza.

« E' consideravel a tarefa que pesa n'este momento sobre a Assembléa, mas o bom senso pratico de que ella acaba de dar testemunho deve inspirar confiança na sabedoria das suas deliberações. Pela nossa parte alegramo nos de ver entrar assim em phase pacifica a questão dos alludidos impostos, collocado em terreno neutro. Sinceramente alliados os esforços dos poderes provinciaes achar-se-ha solução provisoria que, pelo menos, attenue as difficuldades, até que os poderes geraes a deem definitiva. »

— Por aviso de 8 de janeiro, dirigido ao presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, o Ministerio da Justiça mandou declarar á junta commercial da cidade de Porto-Alegre, em resposta a um officio de 21 de novembro ultimo:

1.º Que em face do art. 71 do regulamento annexo ao decreto n. 3,367, de 19 de janeiro ultimo, que só permitte a associação em commandita de pharmaceutico com individuo não profissional para o estabelecimento de botica, sendo o primeiro socio solidario e unico responsavel, não póde ter lugar o registro do contracto de sociedade feito entre elles, em nome collectivo, para o dito fim, por applicar-se a este caso a doutrina do aviso n. 343, de 6 de junho de 1878, na parte relativa aos contractos offensivos de interesses de ordem publica.

2.º Que pelo mesmo fundamento, o contracto de sociedade, em commandita para estabelecimento de botica, entre um pharmaceutico e a mulher de um medico casada no regimen da communhão dos bens e autorisada por seu marido para commerciar, não deve ser admittido ao registro por offender o espirito da disposição do art. 49 do citado regulamento, que por motivo de ordem publica prohibe ao medico ter sociedade ou fazer contracto com pharmaceutico ou droguista sob qualquer pretexto e denominação que seja, preceito que ficaria burlado com a substituição do medico por sua mulher a titulo de commanditaria.

3º Que para pagamento do sello a que estão sujeitas as dissoluções sociaes nos termos do art. 2º n. 6 do regulamento n. 7,540 de 15 de novembro de 1879, deve-se declarar, conforme a pratica observada na recebadoria do Rio de Janeiro, o capital e lucros dividos ou o valor estimativo, se a partilha depender de liquidação; e portanto o distracto que omittir aquella declaração ou só a fizer em parte, não póde ser admittido ao registro. No caso, porém, de nada haver que partilhar em consequencia de prejuizos soffridos pela sociedade, deve-se mencionar esta circumstancia que isenta o distracto do pagamento do sello proporcional.

4.º Que a mulher brasileira casada com estrangeiro, seguindo a condição do marido, em face do art. 2º da lei n. 1,096 de 10 de setembro de 1860, não póde ser proprietaria nem comparte de embarcação nacional (arts. 457 e 480 do codigo commercial), embora esteja por elle autorisada para commerciar.

— Lê se no *Fluminense* de 10:

« Por telegramma remettido da Villa de Itaborahy sabemos que na noite de 7 para 8 do corrente, os presos arrombaram a cadeia da mesma villa e evadiram se todos quantos nella se achavam, em numero de 6, sendo 4 sentenciados e 2 escravos.

« Já se acha suspenso o carcereiro e o delegado de policia prosegue nas averiguações necessarias. »

« Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 10 de dezembro de 1883.—O mercado de cambio abrio ainda hoje á taxa bancaria de 21 d. sobre Londres, taxa esta que vigorou sómente até 1 hora da tarde.

Desta hora em diante os bancos estiveram retirados do mercado.

Em papel particular effectuaram-se de manhã pequenas transações a 21 1/8 e 21 1/16 d., e depois da retirada dos bancos a 21 d.

Sobre França saccou se a 448 réis por franco,, particular.

Na Bolsa o movimento foi regular.

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 12,400 saccos.

Bahia

Não recebemos folhas desta provincia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE MAIO (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Beltrão, Goes Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva e Pitanga.

Faltaram os Srs. Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Aquilino Porto, Lourenço de Sá e Ladisláo.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza provincial no exercicio de 1880 a 1881.—A' distribuir.

Outro do mesmo, transmittindo copia das communicações officiaes a respeito da morte de Jacintho Ferreira da Silva, em Quebra-Machado, no termo de Bonito.— A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria que proroga os trabalhos da Assembléa até 3 de junho vindouro.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo as authenticas das actas da eleição procedida nas parochias de S. Caetano da Raposa, Nossa Senhora das Dores, de Caruarú, e Jesus, Maria e José, de Papacaça, para deputados provinciaes.—A' commissão da constituição e poderes.

Outro do mesmo, devolvendo os documentos da Camara Municipal de Jaboatão, e bem assim remettendo copia do officio com o qual a mesma Camara reenviou ditos documentos. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informado o requerimento de Martiniano Leite da Silva.— A' quem fez a requisição.

Uma petição do Visconde do Livramento, reclamando contra uma injustiça que lhe fez o Consulado Provincial, e requerendo ser desobrigado do pagamento do imposto de 60 por cento addicionaes a imposição geral relativo ao corrente exercicio de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, chefe da secção aposentado do Thesouro Provincial, requerendo consignação da verba de 7:072$579, que lhe são devidos de sua gratificação ha 40 annos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivão do crime de Limoeiro, requerendo consignação da verba de 79$220, que lhe deve a Camara Municipal d'alli, de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Pereira da Cunha, requerendo concessão de um privilegio por 10 annos para montar uma fabrica de fazer tijolos finos para ladrilhos, á imitação dos de mosaicos que a França exporta. — A' commissão de constituição e poderes.

São sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição de D. Joaquina Gomes Pereira de Lyra, pedindo a esta Assembléa a concessão de uma pensão para o fim de cursar a Escola Normal, bem como a informação prestada pela inspectoria geral da Instrucção Publica com o que se conforma; e

« Attendando que uma concessão de tal ordem só póde ser feita áquelles que desprovidos inteiramente de meios pecuniarios mostram uma pronunciada vocação para as lettras ou para o magisterio.

« Attendendo que além de dous attestados exhibidos pela peticionaria, e que abonam o seu procedimento, e justificam a falta de recursos pecuniarios, nenhum outro exhibio ella que provasse essa vocação para o magisterio; é a commissão de parecer que seja indeferida tal pretenção.

« Paço d'Assembléa, em 19 de maio de 1882.—*José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Regueira Costa.* »

« A commissão de instrucção publica a quem foi presente a petição do professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, que pretende, não só, que se compute ao peticionario para todos os effeitos o tempo em que esteve fóra do exercicio do magisterio, por não ter assumido a regencia da cadeira para onde fôra removido, como tambem que se lhe mande pagar os seus vencimentos relativos ao mesmo decurso de tempo, tendo examinado o assumpto da mesma petição e informação prestada pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica: e

« Considerando, que o peticionario alem do praso marcado para assumir o exercicio da cadeira para a qual fora removido, podia pedir e obter uma prorogação de praso até quatro mezes, (que era então o maximo), prorogação esta que o peticionario deixou de pedir e que lhe daria tempo sufficiente para transferir se para a nova cadeira, conforme faz certa a informação prestada pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica em sua informação com a qual se conforma a com a commissão: é esta de parecer que seja indeferida tal pretenção.

« Paço d'Assembléa, em 19 de maio de 1882 —*José Osorio*—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de instrucção publica tendo examinado a materia contida na petição do professor Landelino Rocha, que propõe a esta Assembléa a compra de livros para as escolas primarias pelos preços estabelecidos na tabella junta a mesma petição, e attendendo a que os livros do peticionario acham-se approvados pelo conselho litterario, e tem merecido aceitação entre os professores, sendo além disso vendidos por preço razoavel; attendendo por outro lado que não são somente os livros do peticionario, os necessarios para as aulas primarias que necessitam tambem de outros, é a commissão de parecer que seja deferida a petição do peticionario, consignando se na lei do orçamento para o proximo futuro exercicio quota que fique a disposição da inspectoria geral da Instrucção Publica, para compra não só dos livros do peticionario como de outros que forem necessarios as aulas primarias; mas como seja isto da competencia da commissão de orçamento, declina para esta o conhecimento d'esta materia.

« Paço d'Assembléa, em 19 de maio de 1882.—*José Osorio.—Regueira Costa.—J. V. de Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro acerca da petição em que o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca e seus filhos, pedem isenção de decimas para as casas que pretendem edificar em seus terrenos contiguos ás casas ns. 40 e 42 a rua do Bemfica na Passagem da Magdalena.

« Sala das sessões, 19 de maio de 1882.—*Olympio Marques.—Nylo de Miranda.*

Após são em seguida approvadas as redacções dos projectos ns. 46, 52 e 146 deste anno.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) justifica, e manda á mesa o seguinte requerimento, que é sem debate approvado:

« Requeremos que volte o parecer n. 191 deste anno á commissão de redacção, para rectificar um engano que se deu na sua redacção.—*Moreira Alves* —Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os empregados da secretaria da Instrucção Publica perceberão os vencimentos constantes da tabella seguinte:

	Ordenado	Gratificação
Director	3:000$000	1:800$000
Secretario	1:600$000	900$000
Official	1:600$000	600$000
Amanuense	1:200$000	400$000
Porteiro	1:000$000	400$000
Continuo	800$000	300$000

Serventes a 2$500 diarios.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de maio de 1882.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Nos termos e municipios onde os collectores das rendas provinciaes não obtiverem pelo menos 600$000 de vencimentos annuaes é licito accumularem elles e os seus escrivães os cargos respectivos das collectorias geraes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 20 de maio de 1882.—S. R.—Dr. *Pitanga.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado o lugar de ajudante do porteiro da Secretaria do Governo.

Art. 2.º Os vencimentos do ajudante do porteiro, que terá a cathegoria de 3.º official da mesma Secretaria e dos demais empregados serão os constantes da seguinte tabella:

Cargos	*Ordenado*	*Gratificação*
Secretario		3:480$000
Official de gabinete		2:400$000
Official maior	3 700$000	900$000
Chefe de secção, inclusive archivista	3:560$000	700$000
1ºs officiaes, inclusive ajudante do archivista	2:500$000	500$000
Porteiro	2:400$000	400$000
2ºs officiaes	2:000$000	400$000
3ºs ditos, inclusive ajudante do porteiro	1:300$000	300$000
Continuos	1:000$000	300$000
Serventes		960$000
Carteiros		900$000

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 20 de maio de 1882. — *M. Duarte, Juvencio Mariz, Luiz de Andrada.*

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se, por 19 votos contra 8 o parecer n. 171 de 1881.

São tambem approvados os seguintes projectos: em 1.ª discussão, o de n. 134 de 1882 que é dispensado de intersticio á requerimento do Sr. E. de Oliveira; em 3.ª, o de n. 86 deste anno, sendo approvadas em 2.ª as emendas de ns. 5 a 7, e remettidas á commissão de redacção, que em virtude de requerimento do Sr. Goes Cavalcante, redigirá em parecer separado a emenda n. 5; em 1.ª, o de n. 70, tambem deste anno; em 3.ª, o de n. 45, com a seguinte emenda, previamente apoiada: « Fica igualmente transferida para qualquer rua da freguezia da Boa-Vista a cadeira do sexo feminino de Paysandú, regida por Iguez de Lyra e Souza. — Dr. Democrito Cavalcante; » em 3.ª, o de n. 12 deste anno (remettido á commissão de redacção); em 2.ª, o de n. 72, tambem deste anno, com a emenda apresentada pelo Sr. Meira de Vasconcellos; em 1.ª, o de n. 220, ainda deste anno, com o seguinte requerimento: « Requeremos que sobre o projecto seja ouvido o Exm. Sr. Bispo Diocesano, sem prejuizo da 1.ª e da 2.ª discussão.— Dr. F. A. Rosa e Silva, Moreira Alves; » em 1.ª, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, o de n. 128; em 2.ª, o de n. 148 e em 1.ª, o de ns. 104, 218 e 179, todos deste anno.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 102 deste anno, vem á mesa as seguintes emendas, as duas primeiras das quaes não foram aceitas pela mesa, sendo as duas ultimas apoiadas e postas em discussão com o projecto:

« Apresento como emenda o projecto n. 182 deste anno.—*Estevão de Oliveira.* »

« Fica annexado ao officio de escrivão do civel do termo de Bezerros o de escrivão do jury e execuções criminaes do mesmo termo.—*Regueira Costa.* »

« Apresento como emenda o projecto n. 59 deste anno.—*Goes Cavalcante.* »

« Por vaga de qualquer dos cartorios de tabelliães de notas desta cidade, por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, ficará o respectivo officio annexo ao de tabellião do registro geral das hypothecas.—*Olympio Marques.* »

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado com as emendas apoiadas.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos contra a emenda do Sr. Olympio Marques.—*Estevão de Oliveira, Dr. Pitanga.* »

Approva-se em 2.ª discussão o projecto n. 79 deste anno.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 91 de 1881, vem á mesa a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente com o projecto:

« Accrescente-se ao final do artigo: e bem assim ao apontador Antonio de Barros Falcão.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Goes Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva diz que levantou-se para pedir explicações sobre o projecto em discussão, por se tractar de aposentadorias.

Considera a aposentadoria um favor, e como tal pensa que necessita de ser justificada, o que ainda não se fez.

Conhece o primeiro dos favorecidos pelo projecto, que julga no caso de ser attendido; o mesmo, porém, não dirá quanto aos outros dous.

E' possivel que estes tenham já prestado muitos bons serviços á provincia, o que não affirma nem contesta, mas são apontadores, e como o apontador não é empregado publico, sua opinião é que se não pode, em face da lei, conceder-lhes aposentadoria.

Entretanto aguarda esclarecimentos para melhor dar o seu voto.

O Sr. Estevão de Oliveira faz ligeiras considerações em sustentação da emenda que apresentou.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, este projecto é da commissão de petições da sessão passada de que fiz parte, e, como tal, apresentei-o.

O nobre deputado pelo 10º districto reprovou que a commissão ou aquelle que a representa neste momento não tivesse justificado o projecto.

O Sr. Rosa e Silva—Eu não sabia quem o tinha apresentado; não me dirigi individualmente a pessoa alguma.

O Sr. Barão de Nazareth — E' certo que costumo em sua 1ª discussão justificar os projectos que apresento; mas tambem é certo que se tem aqui adoptado o systema de sustentar os projectos somente quando são impugnados; este projecto não o tendo sido, eu conclui que os nobres deputados, havendo examinado os considerandos que o precedem, tinham conhecido que a commissão examinadora convenientemente os documentos com que aqui se apresentaram os funccionarios a que se refere o projecto, e que este era, por conseguinte digno de aceitação, independentemente de maior exame ou de novas razões, além das expostas nos citados considerandos.

O Sr. Felix Lieuthier provou com documentos que tem 30 annos de serviços não interrompidos, sem jamais ter obtido uma licença de sua repartição e sem nunca ter dado uma falta.

O Sr. Rosa e Silva—Quanto a esse não ha questão.

O Sr. Barão de Nazareth—Quanto ao outro, se tivesse bom direito a requerer directamente ao presidente da provincia a sua aposentadoria, não teria vindo aqui.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. diz então que elle não tem bom direito a requerer a sua aposentadoria?

O Sr. Barão de Nazareth—O que digo é que, se elle estivesse comprehendido na disposição da lei, teria recorrido directamente ao presidente da provincia, o que sem duvida não fez, por não estar comprehendido n'essa disposição contida na lei, que exige 25 annos de serviço e elle só tem 23 annos, é que veio expor a esta Assembléa o seu estado valetudinario, que o impossibilita de continuar na repartição, e requer a sua aposentadoria, com os annos que conta de serviço. A commissão, em vista d'isso, deu-lhe parecer favoravel.

E eu declaro á Assembléa que além dos documentos que elle apresentou, conheço pessoalmente esse cidadão, sei quanto elle tem sido bom empregado, e quanto ao seu estado de saude, a commissão medica que o terá de examinar, dirá o que pensa, caso a Assembléa lhe defira conforme pede o projecto, e se quizer fazer justiça e galardoar os bons serviços que esse funccionario ha prestado, não se deverá recusar a conceder-lhe a aposentadoria.

Tenho, pois, expendido os motivos em que se fundou a commissão de petições do anno passado para apresentar este parecer. A casa resolverá como em seu criterio entender mais conveniente.

Encerrado o debate é o projecto posto a votos e approvado com a emenda, que fica dependente de nova discussão.

São sem debate approvados em 2ª discussão os projectos ns. 167 e 101, ambos deste anno, e bem assim, em 1ª, o de n. 161, tambem deste anno, com o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido S. Exc. o Sr. bispo diocesano sobre a conveniencia da creação da freguezia de que tracta o projecto n. 161, sem prejuizo da presente discussão.—*Regueira Costa.* »

Entra em discussão o projecto n. 151 deste anno.

O Sr. Meira de Vasconcellos—A meu ver, Sr. presidente, o projecto em discussão não traz utilidade nenhuma, não tem a conveniencia indispensavel para que possa ser approvado em 1ª discussão.

Nós temos nesta cidade um solicitador da fazenda que, segundo estou informado, desempenha cabalmente os seus deveres, serve o seu cargo com vantagem geral para a fazenda e especialmente para o feito de que é incumbido.

Sei, Sr. presidente, que o serviço a cargo desse funccionario não é superior ás suas forças; sei que elle dá perfeitamente conta do seu trabalho, de modo que não ha necessidade alguma de dividir o seu lugar, e que ao contrario essa divisão pode trazer uma desvantagem, que é a seguinte: passando o serviço a cargo do actual solicitador dos feitos da fazenda a ser desempenhado por dous funccionarios, pelos quaes se repartirão os vencimentos que actualmente só um percebe, não se poderá exigir delles a mesma solicitude que o actual revela no cumprimento dos seus deveres, com o que só poderá perder a fazenda publica.

Eu sou de opinião, como já tenho dito nesta casa, que nós devemos ter um numero reduzido de funccionarios bem remunerados, e não da theoria de se dividirem os lugares para admittir maior numero de empregados que não poderão ser convenientemente aquinhoados.

Entendo que o serviço publico não póde ganhar com semelhante systema, porque, como já disse, não havendo uma retribuição condigna do trabalho do funccionario, não se póde encontrar nelle o estimulo, e zelo que é para desejar e que mesmo se deve esperar no caso de serem os funccionarios bem remunerados.

Haverá, por conseguinte, Sr. presidente, vantagem em dividir o cargo de solicitador dos feitos da fazenda?

Creio que não, porque com esta divisão se vai offender o direito do actual funccionario sem utilidade alguma para a fazenda, para o serviço publico.

Dir se-ha talvez: os direitos do actual funccionario não ficam prejudicados, o serviço publico em nada perde, porque não se verificará a hypothese que acabo de formular, isto é, não se terá, em vez d'um funccionario bem remunerado, dous mal remunerados, porque se fará com que o segundo lugar seja preenchido sem prejuizo do primeiro.

Ainda assim, Sr. presidente, vejo inconveniencia no projecto, porque teremos de crear despezas, teremos de fazer pesar mais um onus sobre as finanças da provincia, sem nenhuma justificativa para isso. Ou se ha de separar uma parte das porcentagens que percebe o actual funccionario, ou se ha de votar uma verba especial para pagamento desse novo funccionario. No primeiro caso, não devemos convir, porque será prejudicar os direitos d'um bom funccionario, sem que isso traga vantagens para o serviço publico; no segundo, não devemos tambem convir, porque essa creação d'um novo lugar, para ser provido por semelhante modo, trará o augmento das despezas publicas, já tão aggravadas, sem todavia trazer vantagem para o serviço, pois que, desde que elle não tem augmentado, nem vai augmentar, não ha inconveniente em que continúe a ser feito exclusivamente pelo empregado que até aqui o tem desempenhado.

Um Sr. Deputado —Não ha utilidade alguma para o serviço publico e ha prejuizo para o funccionario actual.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos —Tomando em consideração o aparte de V. Exc., eu direi que não procede a objecção de que o serviço publico alguma cousa ganhará com a divisão do lugar, nem o facto de V. Exc. dizer que tem ouvido algumas pessoas opinarem nesse sentido.

Pois bem: eu vou citar a V. Exc. e á casa um nome por mais de um titulo muitissimo respeitavel, muito no caso de ser tomado em consideração, tractando se de materia como a de que se occupa o projecto, para com a sua autoridade fazer ver que não procede a objecção de V. Exc.: esse nome é o do Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda.

Ninguem mais competente para aquilatar da natureza do serviço de que se tracta e do zelo do funccionario actual, ninguem mais competente para saber se esse funccionario póde ou não desempenhar cabalmente os seus deveres, dando completa sahida ao serviço; ninguem mais competente, digo, de que o juiz por cujas mãos passam todos os feitos da fazenda.

O Sr. Goes Cavalcante—Os mais competentes são os proprios empregados de fazenda.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Na opinião de V. Exc., a meu ver ninguem mais competente do que o juiz dos feitos, principalmente quando esse juiz é, como o magistrado que acabo de citar, zeloso—e não tenho receio de que o contestem—e exerce a vara ha muito tempo, de sorte que, quer por ter de tomar conhecimento dos feitos na occasião do julgado, quer por conversas que tem com os diversos empregados de fazenda, está inteiramente a par do modo por que corre o serviço.

O Sr. Goes Cavalcante — O serviço está atrasadissimo.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Atrasadissimo não está, ao contrario; eu mesmo sei que, de certo tempo a esta parte, a cobrança da divida publica se tem feito com uma actividade e regularidade que out'ora não havia. Se é que a cobrança da divida publica não póde ser feita d'um momento para outro, isto resulta da falta de tempo que soffre o procurador actual para proceder essa cobrança.

Para fazer calar no espirito de V. Exc. a procedencia do que estou dizendo, basta observar que não é o solicitador que promove as acções por parte da fazenda; o funccionario competente para esse mister é o procurador dos feitos. Se S. Exc. acha que um só funccionario não póde dar movimento a esse trabalho, então proponha a divisão do lugar do procurador dos feitos e não a do de solicitador.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Por favor nem diga isso meu collega!

Todas as acções são propostas em petições assignadas pelo procurador dos feitos; o trabalho de promover em parte o andamento das mesmas acções é que é do solicitador.

Fôra preciso que V. Exc me provasse que todas as acções de cobrança estão propostas, e que tem tido o devido andamento por parte do procurador dos feitos, e só por parte do solicitador é que não o teem tido para poder dizer que tem havido falta deste funccionario.

Eu não quero fazer suppor que estou aqui dando uma côr diversa da que effectivamente tem á informação ou ao juizo do Dr. juiz dos feitos da fazenda a respeito do desempenho cabal das suas funcções por parte do actual solicitador; e, para desfazer qualquer duvida, peço licença á casa para ler as proprias expressões de S. Exc. (Lê):

« Attesto não só que o supplicante tem exercido e exerce o lugar de solicitador dos feitos da fazenda provincial com intelligencia, probidade e zelo; se não tambem que os trabalhos forenses, que correm pelo supplicante, não são de natureza tal que demandem, por necessidade e utilidade do serviço publico, a creação de outro lugar de solicitador da fazenda. Nenhuma utilidade enxergo nessa creação que, alem de superflua, me parece injusta; pois devide em dous não só um emprego que tem sido satisfactoriamente exercido por um só funccionario, como o respectivo vencimento que assim retalhado não compensa o trabalho e zelo de dous empregados. —Recife, 17 de abril de 1882.—O juiz dos feitos da fazenda, *Joaquim Gonçalves Lima* »

Eu sei que o procurador dos feitos da fazenda diz em seu relatorio que ha necessidade da divisão desse lugar; mas, Sr. presidente, a opinião do procurador eu opponho a do juiz dos feitos da fazenda, alem das informações que tenho.

Não quero alongar o debate, e vou concluir. Para mim, o projecto não tem utilidade; pode tel-a por crear mais um lugar para qualquer protegido, mas, encarado debaixo do verdadeiro ponto de vista do acto addicional e do nosso regimento, não tem utilidade alguma. Voto contra o projecto, convencido de que pratico um acto de justiça.

Se tiver occasião, voltarei á tribuna, e discutirei a questão de modo mais cabal.

O Sr. Estevão de Oliveira faz ligeiras considerações em sustentação do projecto.

Fica adiada a discussão pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 194 deste anno, (orçamento municipal) art. 34.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o projecto uma emenda, que toma o n. 18.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu continúo a fazer algumas considerações sobre o art. 34 do orçamento municipal, que está em discussão. Na sessão anterior, eu justificava duas emendas que mandara a mesa, quando deu a hora.

Eu dizia que reconhecia a conveniencia, quando não a necessidade, de se augmentar os vencimentos do advogado dos presos pobres, porque effectivamente esse advogado tem a seu cargo um serviço pesado e muito variado, e que nós não poderiamos exigir que esse funccionario se desempenhasse perfeitamente bem dos seus deveres sem o remunerarmos convenientemente, de modo a que elle possa tomar todo o interesse pelo serviço que está a seu cargo. Desde que o advogado dos presos pobres for convenientemente remunerado, não ha duvida que se poderá com justiça exigir que elle desempenhe cabalmente os deveres a seu cargo, com o que muito terá a lucrar a provincia, porque nós sabemos que a mór parte dos réos que comparecem ao tribunal do jury são pobres, e, desde que o advogado delles intervier nas formações de culpas e requerer *habeas corpus*, a provincia deixará de pagar-lhes alimentação durante mezes e mezes em que elles ficariam na prisão por falta de uma defeza appropriada na formação da culpa ou por falta de um opportuno recurso de *habeas corpus*. O jury desta capital tem 6 sessões annualmente, e sendo desvalidos a mór parte dos réos que perante esse tribunal respondem, a sua defeza é feita pelo advogado dos presos pobres, de sorte que, como disse, o serviço desse funccionario é muito pesado. Desde, pois, que, sem boa remuneração, o advogado não se pode entregar com todo o zelo ao desempenho das suas funcções, e desde que a provincia lucra com o bom desempenho dellas, devemos augmentar os vencimentos desse funccionario, porque com isso prestaremos um serviço aos cofres provinciaes e aos da municipalidade, a estes porque a Camara paga a um advogado *ad hoc*, quando o réo é absolvido, 30$000.

Acho, por conseguinte, que é de toda a razão a emenda que eleva os vencimentos do advogado dos presos pobres, equiparando os aos do advogado do civel da mesma Camara Municipal.

A segunda emenda que apresentei, a este

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 2 e meia horas da tarde de 18 de janeiro.

A REDACÇÃO.

artigo do orçamento refere-se á secção de aferição da Camara Municipal.

Eu noto, Sr. presidente, que os empregados dessa secção da Camara Municipal são mal remunerados. A' excepção do director, cujo serviço é de ordem diversa do dos demais funccionarios, todos elles não teem vencimentos correspondentes ao trabalho de que estão incumbidos.

A secção de aferição tem prestado serviços relevantissimos á Camara, tem feito com que a arrecadação das rendas municipaes se regularise e torne-se mais ou menos completa pela exigencia que alli se faz de não se aferir os pesos e medidas de qualquer estabelecimento do municipio, sem que o commerciante apresente o conhecimento de se achar quite para com os cofres municipaes. O serviço dos primeiro e segundo ajudantes e de amanuense é muito pesado, porque esses funccionarios teem de lidar com pesos e com medidas de toda a capacidade; é um serviço, por assim dizer, porco e grandemente encommodativo para quem o exerce; e, se nós devemos ter em attenção a natureza do serviço para marcar a remuneração do funccionario que o presta, não podemos, para ser justos, deixar de reconhecer que os vensimentos que actualmente aquelles funccionarios percebem são insufficientissimos, e, por conseguinte, devem ser augmentados.

Eu propuz, nessa emenda relativa á secção de aferição, a suppressão de um lugar de continuo, porque me parece que uma secção de repartição não precisa de dous continuos, para o seu serviço, tanto mais quanto o serviço dessa secção não precisa de empregados dessa cathegoria, principalmente em numero de dous: o serviço de expediente para o qual prestam os continuos é realmente o mais insignificante em uma secção de aferição de pesos e medidas. Eu entendi, pois, que um só continuo chegava de sobra para o bom desempenho do serviço de aferição da Camara Municipal. Supprimido um dos lugares, ficava a economia de 1:200$000, importancia do ordenado e gratificação do continuo cujo lugar se extinguia. Com esta quantia é que procuro augmentar os vencimentos d'aquelles funccionarios, dando 600$ mais ao ajudante, que é o substituto do director, (mantendo assim a hierarchia necessaria) e 300$ a cada um dos amanuenses. Penso assim praticar um acto de justiça, e não ter em vista com esta emenda senão attender ás conveniencias do serviço. Com o primeiro ajudante dá-se até a circumstancia de não ter tido, desde a creação da repartição, augmento algum dos seus vencimentos, quando os outros empregados e mesmo os continuos o tiveram, no entretanto que o primeiro ajudante não tem tido mais de um conto e quinhentos mil réis. Isto é ainda razão que demonstra a justiça da minha emenda.

Propondo assim o augmento dos vencimentos dos funccionarios que são actualmente mal pagos, e, ao mesmo tempo, propondo a suppressão de um dos lugares de continuo da secção de aferição, continuo cujo ordenado dará para o pagamento do augmento proposto, eu de modo algum concorro para onerar os cofres municipaes, como já demonstrei, e, ao contrario, satisfaço a maior conveniencia do serviço publico, porque essa está, não em ter grande numero de funccionarios, mas em ter certo numeros de empregados convenientemente remunerados. Não sou da opinião d'aquelles que entendem que devemos ter muitos empregados, embora mal pagos, mesmo porque me tenho manifestado contra essa tendencia para o funccionalismo que entre nós se nota; ella é perniciosa, principalmente em um paiz novo como o nosso, em que os diversos ramos da actividade estão, por assim dizer, sem cultura, onde as industrias estão por explorar e desenvolver, onde, em summa, a lavoura precisa de braços. Não é bom favorecer essa tendencia para o funccionalismo, porque ella é contraria ao espirito de emprehendimentos e de iniciativa, que é a razão da força e da vitalidade dos povos livres. Desviemos os nossos concidadãos desse caminho, e incitemol-os a voltarem as suas vistas para outros ramos de trabalho em que possam empregar a sua actividade, por que elles assim nada perderão e antes obterão vantagens de ordem superior áquellas que porventura lhes resultariam da occupação de empregos publicos, que não trazem um nosso paiz resultados proficuos áquelles que os exercem.

Não quero cansar a attenção dos nobres collegas. Com as palavras que tenho dito, julgo haver justificado a procedencia das emendas que apresentei, no intuito de attender as necessidades reaes do serviço publico. Espero desta illustrada Assembléa que ellas sejam tomadas na devida consideração e approvadas, visto como não tive em vista, conforme disse, senão attender a conveniencias de ordem superior, que esta Assembléa não pode esquecer, nem pôr á margem.

Sento-me, pois, convencido de que justifiquei as emendas que apresentei e de que esta Assembléa não duvidará dar-lhes o seu voto. Protesto voltar á tribuna, caso ellas sejam impugnadas, pois creio que ainda terei occasião de tomar a palavra neste debate.

O Sr. Praxedes Pitanga -- (Não devolveu seu discurso discurso).

A discussão fica novamente adiada pela hora.

Achando se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 107 de 1881, 12, 14, 21 e 191 deste anno, vão a imprimir.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 53, 64, 108 e 204 deste anno; 2ª dos de ns. 128 deste anno e 134 de 1881 e das emendas aos de ns. 45 e 62 deste anno e 91 de 1881; e 3ª do projecto n. 213 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 17 de janeiro de 1883.—2ª secção. — O presidente da provincia attendendo ao que requereu João Salvador Santos, resolve considerar sem effeito a sua nomeação, por portaria de 13 de fevereiro de 1882 para o posto de capitão da primeira companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da reserva das freguezias de Nossa Senhora das Dores, S. Coetano da Rapoza e Nossa Senhora do O' do Altinho da comarca de Caruarú e nomear para substituil-o a Nicéas da Silva Gusmão.—*Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Collectorias provinciaes—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio o seguinte officio ao Thesouro Provincial:

« 3ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco em 18 de janeiro de 1883.—Haja Vmc. de fornecer-me uma lista dos ajudantes do procurador dos feitos da fazenda provincial dos districtos das collectorias com declaração das que não os tem. Deus guarde a Vmc.—*Francisco Maria Sodré Pereira* — Sr. inspector do Thesouro Provincial. »

Paranymphos do Hospicio de Alienados.—Continuamos hoje com a publicação dos paranymphos deste estabelecimento de caridade, sendo o nome de cada um seguido das esmolas respectivas:

Transporte da lista publicada em 12 do corrente	1:380$000
José Ferreira Pinto de Magalhães	50$000
Commendador Paulino Pires Felcão	50$000
Julio Cesar Paes Barretto	50$000
Juvino Cesar Paes Barretto	50$000
Dr. Francisco do Rego Baptista	40$000
João Dowsley	20$000
Tenente-coronel Galdino José Alves Ferreira	10$000
Manoel José da Cunha Pinto	10$000
	1:660$000

Na sexta-feira vindoura continuaremos com a publicação desta lista.

Falta ainda a resposta de muitos paranymphos.

Capellão do Hospicio de Alienados.—A junta da Santa Casa de Misericordia, em sessão de hontem e por unanimidade de votos, nomeou para exercer o lugar de capellão do Hospicio de Alienados ao Revdm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Bonito — Communicam-nos desta cidade que a 7 do corrente foi empossada a nova camara municipal, que se compõe de 4 democratas e 3 conservadores, sendo eleitos: presidente Francisco Quintino da Silva Vieira e vice presidente Francisco Tiburcio Pereira de Mello e Silva.

Ferimento.—Na rua Formosa, hontem, ao meio dia, um soldado do 14º batalhão de linha ferio a um paizano, entregando-se depois á prisão.

Não sabemos o motivo deste crime, nem soubemos os nomes do criminoso e do offendido.

Novo medico.—No paquete *Espirito Santo* veio ante-hontem do sul o Sr. Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, recentemente formado em sciencias medicas, e que, filho desta provincia, aqui pretende clinicar, abrindo brevemente o seu consultorio.

Agradecendo-lhe a visita que nos fez, comprimentamol-o, e desejamo-lhe tão bello futuro quão distincto foi o seu tirocinio academico.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 18 de janeiro—Rio de Janeiro, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Pojuca, Natal e Fortaleza, tempo bom. Pilar, S. Miguel, Coruripe e Itambé, nublado. Maceió, Victoria, Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe e Goyanna, chuvoso.

A Tribuna. — Distribuio-se hontem o 2º numero d'este periodico politico, litterario e noticioso.

Concerto ao luar. — No domingo, 21 do corrente, realiza-se no pavilhão do largo do Carmo, em Olinda, o terceiro concerto musical, sob a regencia do mestre Deleutherio José de Sant'Anna, e segundo o programma que vai n'outra secção publicado.

O concerto começará ás 5 horas da tarde, e terminará ás 8 horas da noite.

Operações cirurgicas — Eis a synopse das operações cirurgicas praticadas no hospital Pedro II durante o 3º quartel de 1882:

Pelo Dr. Malaquias

1 ligadura da arteria temporal esquerda reclamada por um grande aneurisma cirsoide da região temporo-occipito-parietal; existe em tratamento.

1 ligadura das duas extremidades da arteria humeral seccionada completamente em um ferimento do braço por faca de ponta; existe em tractamento.

2 amputações de phalanges dos dedos das mãos pelo methodo a retalhe palmar, por traumatismo; 2 curados

4 amputações do antebraço pelo methodo a dous retalhos por esmagamento das mãos; 1 existe em tractamento, 3 curados.

2 amputações de perna no 3º superior pelo methodo mixto no mesmo individuo, pela necessidade do caso e do esmagamento, com grande choque traumatico; falleceu.

1 amputação da côxa, methodo circular 3º inferior por osteite do tibia e phlebite; em consequencia do que falleceu.

1 osteotomia do tibia por carie e osteite; existe em tratamento.

1 extracção da parte necrosada e raspagem do boço frontal, ficando o cerebro descoberto; existe em tractamento.

1 reducção de luxação escapulo humeral; curado.

1 reducção de luxação coxo-femural; curado.

1 ablação de grande lipoma da região carotidiana; curado.

1 esvasiamento do humerus e extração de grandes sequestros foi; affectado de variola no curso do tractamento, curado.

1 ablação de um lymphadenoma; curado.

1 extirpação de kisto cebaceo da região auricular posterior; curado.

2 extracções de corpos extranhos, sendo uma de projectis d'arma de fogo na parede abdominal, e outra de uma agulha no ante braço; 2 curados.

1 abertura por puncção e incisão de um grande abcesso profundo da região glutes; curado.

1 abertura por puncção e drainage de abcesso da região sub maxillar; curado.

1 sutura das bolças testiculares dilaceradas por gancho de ferro de navio.

1 incisão com bisturi de fistulas da face plantar do pé; curado.

1 abertura por puncção de abcesso da região maxillar inferior e drainage do mesmo; existe em tractamento e terá de ser de novo operado por haver alteração do osso.

1 incisão pelo termo cauterio de fistula da região iliaca; curado.

1 herniotomia por hernia inguinal estrangulada; falleceu.

1 cauterisação pelo thermo cauterio de condelomas anaes; existe em tractamento.

2 cauterisações pelo thermo cauterio de excrescencias syphiliticas; 1 existe em tractamento, 1 curado.

13 posthotomias reclamadas por phimoses complicadas ou não de cancros venereos, sendo umas pelo processo de Ricord e outras pelo thermo-cauterio; 13 curados.

1 debridamento e excisão do prepucio pelo thermo-cauterio por paraphimosis; curado.

6 amputações de penis, por carcinomas umas, e outras por canceros phagedenicos da glande; 6 curados.

1 incisão e cauterisação de phimosis com cancros phagedemicos; curado.

6 hydrocelles por puncção e drainage 4 e por puncção simples 2; 1 falleceu de variola, 5 curados.

2 urethrotomias internas pelo processo de Moisonneuve; 1 existe em tractamento, 1 curado.

2 Talhos perineos pelo processo prerectal de Nelaton; 2 curados.

1 abertura por incisão de abcesso profundo da região poplitea; curado.

Fallecidos 4, em tractamento 9, curados 49, total 62.

O que falta no total das operações é devido a ter um individo soffrido 2 amputações de pernas, e que pelo grande choque do violento traumatismo foi victima, fazendo-se as amputações sem esperança de bom resultado, e só sim para prehencher o dever da sciencia.

O amputado da côxa soffrera de uma extensa phlebita, em consequencia da qual fallecera, e que operamos para satisfazer os repetidos pedidos do doente, o operado de hernia fallecera em consequencia de peritonite, e o ultimo de hydrocelle, que curado da molestia cirurgica fôra victima de variola: é sempre este inimigo com que temos de contar nos resultados dos serviços cirurgicos, e praza Deus que o hospital veja-se livre delle.

Oleo para lamparinas—Os prorietarios da *Fabrica de oleos vegetaes*, sita em Santo Amaro das Salinas, unicos fabricantes do *oleo hygienico e aromatico para lamparinas*, muito conhecido e usado entre nós, protestam n'um annuncio, inserido na competente secção deste *Diario*, contra as falsificações que do mesmo oleo teem feito outros industriaes, que não escrupulisam empregar a fraude para prejudical-os, illudindo e servindo mal ao publico.

O grande comêta.—Lê-se no *Jornal do Commercio*, da côrte, de 11 do corrente:

« Este astro, visivel para o nosso hemispherio, a olhos desarmados, desde a manhã de 7 de setembro, não ficará sómente notavel nos annaes da astronomia pela intensa luminosidade, talvez jámais excedida e só rarissimas vezes igualada, com que se nos ostentou o seu grandioso aspecto. As particularidades que no seu longo curso á vista da terra ha patenteado este assombroso visitante do nosso systema planetario, têm constituido fecundo campo de observações da mais alta valia para a astronomia cometaria. Destas particularidades são mui notaveis as que pôde observar e registrar pelo desenho o Sr. J. de Oliveira Lacaille, e das quaes dão consta as seguintes linhas:

« Continuando hontem as observações sobre o grande comêta, notei que se tinha operado em o nucleo uma modificação sensivel.

« Confrontados os dous desenhos que consegui tomar, fiquei sorprendido ao ver que a primeira nebulosidade não conservava a mesma posição em que fôra observada a 8 do corrente, e estava completamente fóra do nucleo, o que me fez acreditar que a mesma nebulosidade fôra d'alli expellida.

« O centro da primeira nebulosidade não apresentava mais o aspecto de estrella de decima segunda grandeza.

« A segunda nebulosidade occupava exactamente o lugar da primeira apresentando o mesmo aspecto de fórma que no dia anterior.

« A terceira occupava o mesmo lugar e apresentava o mesmo aspecto.

« A quarta nebulosidade approximou-se sensivelmente da terceira, e de alongada que era passou á fórma espherica, apresentando no centro o aspecto de estrella de decima segunda grandeza.

« Assistio a esta observação o Sr. alumno astronomo Lima, o qual teve occasião de notar as mesmas modificações.

« Reproduzirei, por meio da photographia, os dous interessantes desenhos, representando o aspecto do nucleo do grande cometa durante os dias 8 e 9 de janeiro, e publical-os-hei no Boletim Astronomico e Meteorologico do corrente mez. Imperial observatorio, 10 de janeiro.—*J. de Oliveira Lacaille.* »

Matrimonio.—A' mocinha que no matrimonio contempla com prazer a encarnação de um sentimento ideal, o mais caro e o mais poetico entre os seus sonhos—o unico sonho talvez—não faz disto uma questão de hygiene. Mas emquanto que as mocinhas não vêm se não a vela candida da barqueta, as esposas sabem o lastro que ella tem.

A passagem do celibato ao matrimonio opera uma verdadeira revolução na mulher, revolução physica e moral, de orgãos e de idéas; é tudo um mundo novo que se lhe desperta, inesperado, com relampagos repentinos e com sombras suspeitadas antes. Os seus annos passados se perdem de repente n'uma nebulosidade remota; tudo muda aos seus olhos; cada cousa toma um aspecto diverso, ella propria se modifica e se transforma; aquillo que a arrebatava uma vez agora a faz sorrir, e se commove entretanto por aquillo que outr'ora a deixava indifferente.

Todas as paixões latentes, os germens do mal e do bem que jaziam inactivos dentro de si como as sementes debaixo da neve, se despertam e se desenvolvem na plenitude da fecundação: boa, torna se optima; bella, faz-se bellissima. Eu não creio, diz Giusti, que copiamos, (e a experiencia e a observação m'o provam todos os dias) que as donzellas possam ter aquella gamma infinita de sensações, aquella largueza de vistas, aquella ternura generosa e serena que o pleno conhecimento do mundo dá ás casadas e que ellas renovam n'uma fonte inexhaurivel de amor.

« Salvo poucas excepções (e só quando os germens eram máos) o matrimonio melhora a mulher. Pelo contrario é no matrimonio que ella póde mostrar-se verdadeiramente como é. De uma velha donzella não se poderá jamais dizer, que alguem a possa ter conhecido inteiramente. Para asseverar que Joanna d'Arco tinha instinctos guerreiros e Luiza Miguel o coração de uma revolucionaria, eu desejaria vel-as casadas.

« São bem raras as mulheres que conservam no matrimonio os mesmos habitos e os mesmos gostos que tinham desde meninas; a sua saúde, que para melhor ou para peior se modifica sempre, impõe-lhes um novo methodo de vida. Muitas mocinhas hystericas, nervosas, ou lymphaticas e sem energia se transformam em mulheres robustas; outras, pelo contrario, totalmente ineptas.

« Seria seguramente uma sabia disposição que as jovens tivessem de submetter-se a uma visita medica antes de dicidirem-se a dar um passo tão grave como é o matrimonio. Se igualmente o olho do medico mais habil chegasse a descobrir as mysteriosas imperfeições que a natureza esconde, quasi com despreso, debaixo dos mais graciosos aspectos.

« Quando tudo é harmonico na mulher, quando a boa constituição ajuda o bom caracter, o matrimonio é o estado de perfeição. »

Pão.—Quanto não seria curioso um volume que recolhesse a historia phylologica anedoctica e psycologica do pão, alimento tão antigo quanto o homem e que em muitas linguas é synonimo de comida!

O pão entra em cem proverbios, em cem prejuizos e em outros tantos conselhos da hygiene supersticiosa e da hygiene scientifica. Em França se costuma dizer que para fazer um bom pão se deve usar de trigo de um anno farinha de um mez e que o pão deve ser feito de um dia. Mas n'aquella grande Gasconha da Europa diz-se tambem uma outra extravagancia, e é que os francezes consomem mais pão do que os outros povos da Europa, e que é verdadeiramente por isto, que elles menos molestias soffrem!

O pão é, na verdade, a base de toda boa alimentação, especialmente para os povos meridionaes da Europa, porém é menos nutritivo mesmo digerivel do que a carne.

E' damnoso o pão mofado, acido por muita lavadura ou fermentação mal feita ou mal cosida. E' mais nutriente o pão não muito branco, porque os extractos do trigo que estão juntos á codea ou da casca são mais ricos de materiaes nutritivos. O pão melhor é o de frumento poroso, bem cosido e de crosta bem loura e torrada e ligeiramente salgada.

Macarrão.—Palavra que commove ternamente as visceras de muitos milhões de italianos, que fazem dos macarrões a comida predilecta e quotidiana.

Esta adoração está plenamente justificada nas virtudes nutritivas e saborosas dos taes canudinhos de massa, que contem uma parte e meia mais de materia azotada do que a farinha com os seus effeitos.

Para serem bons devem resistir a uma boa cosedura sem partirem se, conservando sempre a sua fórma tubular e terem a sua côr branca porque os amarellos que apparecem nas vendas, são de farinha ordinaria, cuja côr os fabricantes dão de proposito para enganarem os credulos, e a qual demais nem sempre é innocente a saude.

Quando cosendo se fendem ao comprido ou se fazem aos pedaços, é porque contém uma quantidade muito pequena de glutina. E dizer-se que o frumento de muitos paizes da Europa não póde servir para fazer macarrões!

Rossini levava a golosina até a seringar nos seus canudinhos já cosidos (um por um) um molho especial. Adoptava para esta delicada operação de cirurgia gastronomica uma pequena seringa de marfim.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 2, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Visconde de Pelotas, da armação e generos da taverna n. 43.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 45, de moveis.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo do Carmo, na casa contigua á Ordem Terceira, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na Alfandega, de 37 volumes com fazendas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—*Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Maria Cavalcante de Albuquerque Borba.

— *Quarta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Clara Brekenfel Vieira da Silva.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Caes da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 19 do corrente, será extrahida a loteria 290.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves de S. Francisco de Olinda, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa da Fortuna.—Consta que a loteria do Ceará corre amanhã 20 do corrente; o resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma recebido consta que esta loteria corre amanhã 20 do corrente; o resto de bilhetes acha se á venda na Casa Feliz de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 18 de janeiro 39 rezes, pesando 6,728 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 600 até 400 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 29 cargas de farinha e 10 ditas de fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 17 do corrente:

Entraram 14, tiveram alta 3, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 483 enfermos.

Existem 492; sendo, nacionaes: soldados 14; do sexo masculino 269, do feminino 165; estrangeiros 24, estrangeiras 12; escravos 3, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 355, entraram 6, sahiram 2, existem 359; a saber: nacionaes 321, mulheres 11, estrangeiros 6, escravos 21.—Total 359.

Arraçoados 326, sendo: — Bons 309, doentes 16.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio publico—Obituario do dia 17 de janeiro:

Joanna Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 68 annos, viuva, Boa Vista; diarrhéa chronica.

Joanna Maria da Silva, parda, Bahia, 26 annos, solteira, Recife; variolas confluentes.

Luiza Maria do Rosario, preta, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa Vista; diarrhéa.

João Chrisostomo Ribeiro da Luz, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista; interite.

Leopoldo, branco, Pernambuco, 3 annos, Recife; variolas.

Martinha, parda, Pernambuco, 14 mezes, S. José; diarrhéa.

Idalina Joaquina dos Prazeres Lemos, parda, Pernambuco, 32 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Sebastião, pardo, Pernambuco, 12 annos; remettido pelo sub delegado da Boa-Vista.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

Dr. Andrade Lima— Especialidades—Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 24. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimesto Machado Portella de volta da corte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Industrial

Alguns estrangeiros residentes nesta cidade tem recusado aceitar a assignatura da nossa *Revista* pelo facto de havermos declarado na circular que acompanhou o 1º numero do *Industrial* que appellavamos para o patriotismo de *todos os brasileiros*.

Julgamos do nosso dever dar uma explicação que nos parece necessaria afim de que não se possa attribuir nos intenções e sentimentos que, já por convicção, e já pela natureza da nossa empreza, nunca tivemos, nem poderiamos ter.

Pelo facto de termos declarado na nossa circular que appellavamos para o patriotismo de todos os *brasileiros* não se podia rasoavelmente entender que queriamos fazer questão de nacionalidade e ainda menos que desejavamos fazer exclusões deste ou d'aquelle concurso que por ventura nos viesse em auxilio para a realisação da empreza que encetamos.

Recusar o concurso dos estrangeiros, seria da nossa parte mais do que inepcia, seria contradicção com os fins, que procuramos conseguir, e que se podem resumir no progresso do Brasil.

Poderão os estrangeiros ser contrarios a consecução deste desideratum?

Não queremos crel-o e ninguem dil-o-ha, porque seria affirmar que elles pretenderiam a ruina dos proprios interesses, o que é absurdo.

No entanto os que por uma exagerada susceptibilidade infelizmente enchergaram nas palavras da nossa circular um exclusivismo e uma questão de nacionalidades, serão forçados a chegar a essa conclusão.

Já longe vão os tempos em que se pensava que a prosperidade de um paiz dependia da ruina dos outros. hoje já ninguem contesta que a felicidade das nações consiste em grande parte no bem estar de todas.

O commercio, a industria e as artes, pela sua natureza cosmopolita só podem progredir mediante a harmonia universal dos interesses de todos.

E os interesses dos estrangeiros certamente não diminuirão com o progresso do Brasil; a riqueza privada de quem quer que seja não ficará exposta a perigo algum pelo facto de procurar-se em qualquer paiz aperfeiçoar a industria existente, crear novas, e contribuir para a consecução de todos os melhoramentos necessarios á felicidade e bem estar geral.

Não ha, portanto, fundamento algum para entender se que quizemos, em vista da nossa circular, excluir os estrangeiros de contribuirem para a realidade da nossa missão.

De mais se os estrangeiros não podem ser considerados brasileiros sob o ponto de vista da nacionalidade, ou da origem, necessariamente deverão sel-o sob o ponto de vista dos interesses que aqui tem a zelar e fazer prosperar, e ainda verdadeiros brasileiros deverão sel-o, tanto quanto os de origem, relativamente a prosperidade das industrias e artes, que não conhecem patria nem nacionalidades.

Assim como o brasileiro tem todo interesse em aceitar os melhoramentos que a industria estrangeira nos offerece, assim tambem o estrangeiro tem tudo a lucrar com o progresso do nosso paiz.

Em vista destas considerações julgamos ter dito bastante para desfazer a impressão que a alguns estrangeiros causou a leitura da nossa circular, e esperamos que os estrangeiros residentes no Brasil, reflecundo melhor sobre a nossa missão façam a devida justiça aos nossos sentimentos.

Recife, 17 de janeiro de 1883.

O emprezario.
A. P. da Cunha.

A' noute

C omo estavas hontem bella,
O leque, meiga, agitando!
T u não me vias, donzella,
I mmovel te contemplando...
N esse instante alguem dedilha
H armoniosa quadrilha
A dançar te convidando.

Recife, 18 de janeiro de 1883.

O transeunte do bond.

CLUB 33

Requiescat in pace
Et lux perpetua luceat ei.
Amen.

Depois de viver com gloria
Tendo feito o diabo a quatro,
Figurando pelas ruas,
Requebrando no theatro;

O *club dos trinta e tres*
Sem valer meia pataca,
Foi parar á sepultura
Morto de morte macaca!

Mirai-vos bem n'este espelho,
Leitores pernambucanos,
—Sem união, sem dinheiro
Findam-se todos os planos!—

Pela sua ingloria morte,
Por sua morta alegria,
Pelos pandegos *quebrados*....
Padre Nosso, Ave Maria.

****

A' memoria de Numeriano de Hollanda Valença

A SEU EXTREMOSO PAI

Nadam mil vidas, n'uma gota d'agua
do pollem d'uma flor, brotam mil flores;
e ao seio d'uma irmã, dá se esta magoa
e ao coração d'um pai dão-se estas dores.

(GUILHERME BRAGA.)

A implacavel e atroz realidade
Mais uma vida consumio em meio!
Roubando da familia um forte esteio
Deixa em troca as agruras da saudade!

E' amargo libar da dor as fezes!...
Ver por terra um futuro lisongeiro
Perder... um filho—amigo verdadeiro
E' morrer lentamente, uma e mil vezes.

E um grito lancinante! .. atroz, horrivel
Erra nos labios do inditoso pai
Que descrê que o Eterno tenha filho!...

Mas quando nesta vida um corpo cae,
Foje a materia do ser imperescivel
E este se lança lá dos céos no trilho.

S. Bento, 11 de janeiro de 1883.

R. MATTOS.

Collegio Pedro II

Rua do Barão de S. Borja n. 34

As aulas deste estabelecimento de instrucção primeria e secundaria começarão a funccionar de 8 de janeiro em diante. Recebem se alumnos, pensionistas, meios pensionistas e externos.

Director,
J. A. Moreira Dias.

Convite a lavoura

Os abaixo assignados convidam todos os agricultores e mais pessoas, que se interessarem pela formação de um *Club da lavoura* para defender seus direitos nesta comarca á comparecerem ás 11 horas da manhã de 22 do corrente, no edificio da Camara Municipal.

Cidade da Escada, 16 de janeiro de 1883.

Barão de Frecheiras.
João Alves de Oliveira.
Marcionillo da Silveira Lins.
Davino dos Santos Pontual.
Gonçallo José de Mello.
Laurindo Feijó de Mello.

Hermogenes

No dia 5 do corrente desappareceu de Olinda para o Recife o menor de 13 annos Hermogenes, levando um pequeno bahu de flandres com varias peças de roupa engommada; pede-se as autoridades a apprehensão do mesmo, que seja remettido para o delegado daquella cidade, afim de ser-lhe dado o destino legal.

Alistamento eleitoral

As pessoas que desejarem alistar-se como eleitores, são convidadas a comparecerem em nosso escriptorio, á rua do Imperador n. 31, 1.º andar, das 12 ás 4 horas da tarde, nos dias uteis.

O prazo do alistamento terminará no dia 20 do corrente mez.

José Marianno.
José Climaco.
José Maria.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados-Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

INTERNATO PERNAMBUCANO

55—rua do Hospicio—55

As aulas deste estabelecimento acham-se abertas desde o dia 8 de janeiro do corrente anno.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

43—Rua do Imperador—43

Directora Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O grão de instrucção consta de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana, musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Claudio Ideburque Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobretudo, a muito longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Collegio de N. S. da Graça

10—Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestado s á no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

COLLEGIO

DE

SANTA LUZIA

Para o sexo feminino

RUA DO MARQUEZ DO HERVAL N. 33

No dia 15 do corrente abrem-se as aulas deste collegio, no qual se ensina com toda a perfeição e adiantamento as materias seguintes: portuguez, francez, geographia, desenho e piano; assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de toda a especie, e flores de todas as qualidades.

Recebe-se pensionistas, meio ditas e externas por preços e convenções modicos.

COLLEGIO

DA

Immaculada Conceição

para o sexo femenino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionsitas, e meias-pensionistas e externas.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Collegio Americano

Estabelecido em Pernambuco em 1881

N. 24—Estrada de João de Barros—N. 24

Os resultados do 2º anno deste collegio mostram o augmento do numero dos collegiaes, e o seu aproveitamento, comparados aos do 1º anno, tendo sido durante o ultimo inteiramente completo o numero limitado de 20 internos.

ANNO DE 1881

Internos	17
Meio-pensionistas e externos	11
	28

ANNO DE 1882

Internos	20
Meio pensionistas e externos	28
	48

Não são contados os 64 discipulos que tomaram lições de inglez na cidade.

Os discipulos do collegio para o anno passado foram de 5 provincias, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão

O aproveitamento dos discipulos no curto tempo de existencia do collegio, foi satisfactoriamente manifesto nos resultados dos exames no Collegio das Artes, e nos exames primarios publicados no *Diario de Pernambuco*

O collegio conta com optimos professores nacionaes e estrangeiros, para o ensino dos differentes ramos de estudos.

Os professeres Dr. José Diniz Barreto e Leonidas Silva, teem a seu cargo o ensino das linguas portugueza e franceza.

Os methodos mais modernos são os empregados tanto no ensino das linguas portugueza e franceza, como na ingleza.

Os methodos de instrucção e disciplina são baseados sobre os que teem dado melhores resultados nos Estados-Unidos e na Europa.

O ensino é dividido em cursos: primario secundario e commercial.

As seguintes materias são ensinadas no collegio:

Portuguez leitura, orthographia e grammatica.

Francez—leitura, traducção, conversação e grammatica.

Inglez—idem.

Latim—traducção, versão e grammatica.

Rethorica, philosophia, geographia, historia, geometria, arithmetica pratica, commercial e theorica, algebra, escripturação mercantil, musica vocal e instrumental.

A conducta dos escolares é cuidadosa e restrictamente vigiada pelos professores.

Cada manhã antes das aulas os escolares são reunidos para oração. Aos domingos e dias santificados, quando os escolares vão a missa a capella visinha, são acompanhados por um dos professores, ou por outra apropriada pessoa.

Presta se uma especial attenção ao progresso e adiantamento dos escolares, para cujo fim faz se recordar diariamente as lições anteriores, e procede se a exames mensalmente e por trimestres.

A educação physica, tambem constitue uma especialidade, sendo o exercicio todos os dias ao ar livre.

O ensino pratico da lingua ingleza é tal que em 6 mezes ou em 1 anno de estudos, os discipulos estão aptos para uzar de livros americanos.

Os caracteres dos livros americanos são excellentes e bellos, e perfeitamente adaptados aos ultimos e melhores methodos de instrucção. Por este meio os discipulos adquirem em tempo breve um completo e pratico conhecimento desta lingua proveitosa. O ensino pratico do inglez é uma especialidade no collegio ou em casas particulares.

As pessoas que desejarem aprender a ler, escrever e fallar inglez perfeitamente, podem entender se com o director do collegio.

O anno escolar começa em 15 de janeiro, e finda em 15 de dezembro.

Os paes são cordialmente convidados a visitar o collegio aonde obterão as informações que desejarem.

William T. Robinson,
Director.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

CONCERTO AO LUAR

3º concerto no pavilhão do largo do Carmo em Olinda

pela experimentada e conhecida banda marcial do 14º batalhão de infantaria dirigida pelo mestre

DELEUTHERIP JOSE' DE SANT'ANNA

Domingo 21 do corrente

PROGRAMMA

1ª parte

Grande ouvertura caracteristica para toda banda—*O bronze da torre.*

Aria para bombardino da opera *Ernani* de Verdi.

Grande aria da *Favorita* de Donizeti obrigada a saxophone.

Grande walsa *La noche buena* por D. José Lopes.

Intervallo de 10 minutos.

2ª parte

Variações brilhantes sobre *o Carnaval de Veneza* por toda a banda.

Scena e aria da opera *Yone* de Petrela obrigada a ophicleide.

Romance da opera *Marco Visconti* de Verdi obrigada a saxophone.

Aria do *Rigoleto* de Verdi para pistom.

Intervallo de 10 minutos.

3ª parte

Grande scena da opera *La fille du regiment* de Donizeti para banda.

Canção do aventureiro da opera *Guarany* de Carlos Gomes.

Romance da opera *Martha* de Flotow.

Aria para bombardino com acompanhamento da banda da opera *Arold* de Verdi.

Polaca variada pelo maestro Ravara.

O concerto começará ás 5 horas da tarde e terminará ás 8.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

Residencia em Apipucos

EDITAES

Edital n. 16

De ordem do illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que começa amanhã o pagamento dos juros das apolices da divida publica provincial, correspondente ao semestre vencido em dezembro ultimo, advertindo se que o respectivo expediente encerrar-se-ha diariamente ao meio dia por conveniencia e regularidade desse serviço.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 15 de janeiro de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Edital n. 560

Nos termos do artigo 13 das instrucções de 17 de julho de 1879 se declara que nesta data foram eleitos membros effectivos do conselho litterario Francisco da Silva Miranda, e membro substituto Francisco Carlos da Silva Fragoso, ambos professores primarios nesta cidade.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de janeiro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

O coronel Decio de Aquino Fonseca, cavalleiro e official da imperial ordem da Rosa por S. M. Imperial, etc., e presidente da Camara Municipal desta capital.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia, firmada de 28 de dezembro ultimo, me foi communicado que, tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso circular de 12 de dezembro ultimo, procedido a quarta distribuição do fundo de emancipação, e cabendo a esta provincia a quantia de 2.0:000$000 para ser applicada á libertação de tantos escravos quantos podér ella comportar, mandou nesta data fazer a respectiva divisão pelos municipios existentes, na proporção da população escrava, destinando a quota de 27:188$050 rs. a esse municipio, onde conforme as informações mais recentes estão actualmente matriculados 11,554 escravos, e recommenda que se reuna impreterivelmente a junta de classificação de escravos deste municipio no dia 22 do corrente, afim de serem classificados os escravos que tiverem as preferencias legaes o que possam ser libertados nas forças da quota distribuida de accordo com o decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, ficando marcado o prazo de 30 dias, a contar do referido dia 22 para a mesma junta funccionar em uma das salas do paço desta municipalidade.

E para que chegue a todos esta noticia, mandei lavrar o presente edital em cumprimento da lei, o qual será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de janeiro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.

O capitão Francisco Borges Leal, cavalleiro da imperial ordem da Rosa por S. M. o Imperador, e juiz de paz do 2º districto de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz constar, que estando em exercicio, dá audiencia nas sextas-feiras, ás 4 horas da tarde, em casa de sua residencia á rua da Torre n. 6

Povoado da Torre, 17 de janeiro de 1883.

Francisco Borges Leal.

DECLARAÇÕES

Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no presente mez começa o pagamento do 2º semestre do juro das apolices emittidas; assim como a amortisação das de ns. 1 á 50, conforme determina o artigo 88 da lei n. 1607 de 19 de julho de 1881, deixando desde já as referidas apolices de vencer os juros a que tem direito no caso de não ser reclamado o competente pagamento.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 1883.—O secretario,

P. G. de Ratis e Silva.

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$, hontem e hoje.

Desconto de letras, 11 0/0 ao anno.

— Dia 18 —

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hoje.

Cambio sobre Santos, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris, á vista, 459 rs. e franco, do banco, hontem.

A. P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 17	508.552$145
Idem—Da 18	17:361$834
	525 914$979
RECEBEDORIA De 2 a 17	24:562$027
Idem—De 18	4:292$240
	28:854$267
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 17	93:666$880
" —Da 18	1:389$766
	95:056$646
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 17	2:302$287
" —Da 18	$
	2:302$287

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de janeiro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, A. de Araujo Santos 101 saccos com 7,559 kilos de algodão; F. Caseão & Filho 810 saccos com 56,700 ditos de assucar mascavado; Borstelmann & C. 300 fardos com 54,060 ditos de algodão.

— Na barca americana *Norway*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 260 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Prince L.*, carregaram:

Para New York, S. Brothers & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado; P. Vianna & C. 600 ditos com 45,000 ditos de dito.

— No brigue hespanhol *Mercedita*, carregaram:

Para Barcellona, R. Pessoa 100 saccas com 6,475 kilos de algodão

— No vapor inglez *Borghese*, carregaram:

Para New-York, L. G. da Silva & Pinto 1 volume pelles de cabra.

Para o interior

— Na barca nacional *Marinho 14*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 32,400 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,554 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Parahyba, W. Son & C. Limited 80 caixas oleo de mocotó.

Para o Ceará, J. M. Dias 5 caixas com 214 kilos de rapé.

Para Maranhão, M. L. Marques 35 barricas com 4,710 kilos de assucar branco; J. M. Dias 3 caixas com 158 1/2 ditos de rapé; J. M. de Siqueira 20 barricas com 2,274 ditos de assucar branco; J. M. Dias 30 ditas com 3,287 ditos de dito.

Para o Pará, M. J. Alves 110 barricas com 6,322 kilos de assucar branco; J. dos Santos Lages 450 ditas com 30,796 ditos de dito; E. C. Beltrão e Irmão 50 ditas com 3 510 ditos de dito, J. M. de Siqueira 200 ditas com 16,409 ditos de dito; Venancio Silveira 150 volumes com 10,383 ditos de dito, J. S. da Costa Moreira 210 ditos com 8,956 ditos de dito; Marcelino Cunha 450 barricas com 24,909 ditos de dito; J. Michilles Junior 400 ditas com 23,763 ditos de dito; J. M. Dias 50 ditas com 1,778 ditos de dito; J. B. de Carvalho 80 ditas com 6,171 ditos de dito; B. Oliveira & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Santos, J. M. de Siqueira 200 barricas com 16,581 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram:

Para a Bahia, J. da Graça Nogueira 50 barricas com 5,666 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregaram:

Para Macáo, Costa & C. 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. João Baptista*, carregaram:

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 150 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rio de Janeiro pela Bahia—6 dias, vapor inglez *Borghese*, de 1331 toneladas, equipagem 52, commandante David Pearson, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Porto Natal—31 dias, patacho allemão *Joanna*, de 207 toneladas, equipagem 7, capitão J. H. Wipperman, em lastro; á ordem.

Portos do norte — Vapor inglez *Norseman*, commandante Lacey, carga apparelhos telegraphicos.

Navios sahidos no mesmo dia

New York por escallas—Vapor inglez *Borghese* commandante David Pearson, carga varios generos.

Para por escallas—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante Aureliano Isaac, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Aurora*, capitão José Joaquim Mendes, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Lugar portuguez *Hercilia*, capitão Manoel Rodrigues dos Santos, carga assucar.

Ceinfregas—Patacho americano *John Wels Junior*, capitão Chas E. Davis, em lastro.

Suspendeu do Lamarão para:

Rio Grande do Norte—Brigue inglez *Pioner* capitão John Absalon, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Lalande	da Europa	hoje
Orenoque	do sul	amanhã
Araucania	da Europa	a 21
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Derwent	da Europa	a 23
Bahia	do norte	a 25
La Plata	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

Banco do Brasil

Paga-se o 58º dividendo na razão de 10$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão extraordinaria do conselho director. Olinda, 16 de janeiro de 1883. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado*

Confraria de S. Benedicto de Olinda

Convido aos irmãos novamente eleitos, para tomarem posse no domingo 21 do corrente, ás 3 horas da tarde, devendo comparecerem formalisados com os seus habitos.

Capitulo de S. Benedicto de Olinda, 17 de janeiro de 1883.

O presidente,
Benedicto Lazaro Sobreira.

Segredo e fraternidade

Convida se a todos os socios desta sociedade á comparecerem na segunda feira proxima, 22 do corrente, á séde de nossos trabalhos á rua da Imperatriz, ás 7 horas da noite, afim de assistirem a uma sessão especial de finanças, devendo quitarem-se, sob pena de inhibição. Recife, 16 de janeiro de 1883.

O secretario,
Coriolano de Abreu.

1.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 8 de novembro de 1882—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico a quem interessar possa, as vantagens de que tractam as instrucções abaixo transcriptas, relativas ao alistamento de voluntarios para o serviço da armada.

Instrucções

Para o alistamento de voluntarios destinados ao serviço da armada a que referem-se as circulares de 30 de outubro de 1882, expedidas aos presidentes e aos capitães dos portos das provincias do imperio.

1.º O alistamento de voluntarios para o serviço da armada, será feito em cada uma das provincias, sob a direcção superior dos respectivos presidentes, e por intermedio dos capitães dos portos e pessoas de reconhecida moralidade que o presidente designar.

2.º Os alistadores supra mencionados serão autorisados a contractar, engajar, ou reengajar gente nas condições de servir nos corpos de marinha, pelo tempo que for ajustado e com os premios e vantagens que se estabelecerem: tudo conforme ao disposto n'estas instrucções e na tabella annexa.

3.º Nenhum contracto, engajamento ou reengajamento, será definitivamente realisado sem previo exame de sanidade e inspecção por onde se verifique a idoneidade do alistado

4.º A inspecção de saúde e de idoneidade para o serviço da armada será previamente feita na presença do capitão do porto e qual, sob sua responsabilidade, informará directamente ao presidente.

5.º No contracto de alistamento ficará desde logo declarado se a praça se destina ao corpo de imperiaes marinheiros ou ao batalhão naval, feitas igualmente as especificações do tempo de serviço, do premio a receber e o mais que convier, de accordo com as presentes instrucções.

6.º Metade da gratificação será entregue na presença de testemunhas ao voluntario ou engajado, logo depois de firmado o contracto e a outra metade um dia depois de terminado meio praso do seu tempo de engajamento.

O reengajado perceberá o mesmo premio do voluntario por modo identico ao que n'este artigo fica estabelecido.

7.º As praças reengajadas terão direito á admissão na classe do corpo de imperiaes marinheiros a que houverem pertencido.

As que houverem pertencido pela primeira vez, serão somente admittidas na classe que lhes competir no referido corpo, em virtude do disposto no regulamento respectivo.

8.º O alistado que, por informação do capitão do porto, provar aptidão profissional de marinheiro, terá preferencia á promoção no corpo de imperiaes depois de haver assentado praça, e quando tal promoção não se possa realisar dentro de 4 mezes, receberá, além do premio de engajamento, a gratificação, por uma só vez, de 50$000.

9.º Do engajamento serão excluidos os estrangeiros.

10. Realisado o engajamento, com as cautellas que ficam estabelecidas, serão as praças recolhidas a bordo de algum navio do estado existente no porto, ou, na sua falta, em algum aquartelamento, de onde o presidente as remetterá para a Corte com a guia da capitania do porto e mais documentos que julgar necessarios, á disposição do Quartel General da Marinha, no primeiro paquete, ou opportunidade de transporte que se der.

11. Os engajadores, designados pelo presidente e dignos por isso da sua confiança, receberão uma gratificação, até cincoenta mil reis, que lhes será arbitrada pelo mesmo presidente, correspondendo ao engajamento de cada uma praça, depois que esta for considerada idonea e recebida a bordo ou no aquartelamento, como fica acima determinado.

12 Independentemente da commissão dada aos engajadores designados pelos presidentes poderão estes incumbir a quaesquer autoridades locaes da acquisição de voluntarios, nas condições que ficam estabelecidas, inclusive a gratificação que será tambem arbitrada.

As gratificações aos engajadores, assim como os premios aos voluntarios e engajados serão pagos nas thesourarias das provincias mediante folha ou documento equivalente apresentado pelo capitão do porto com o—visto—e ordem de pagamento escripta pelo presidente.

13. Os capitães dos portos deverão tambem promover a acquisição de engajados e voluntarios, nos termos das presentes instrucções, que fielmente executarão em todas as disposições, que lhes são relativas. E por este motivo prestarão aos presidentes das provincias toda a cooperação possivel, sem prescindir da iniciativa que lhes compete como empregados da repartição da marinha que, na forma do regulamento das capitanias, devem conhecer todo o pessoal, constante do arrolamento, que estiver nas condições de servir na armada.

Darão conta a secretaria de Estado de tudo o que occorrer para que seja devidamente apreciado o seu procedimento.

14. Pelos jornaes e por outros meios de publicidade serão convidados os cidadãos, nas diversas localidades, a se alistarem, como engajados ou voluntarios, de accordo com esta instrucções, que tambem deverão ser publicadas.

15. Aos presidentes das provincias compete resolver as duvidas que occorrerem, nos casos que não dependerem de providencias especiaes requisitadas ao governo.

TABELLA

TEMPO DE SERVIÇO	PREMIOS	
	VOLUNTARIOS	ENGAJADOS
Dous annos	350$00	300$000
Tres annos	450$000	400$000
Quatro annos	550$000	500$000
Cinco annos	650$000	600$000
Seis annos	750$000	70 $000

Observação

Para a distribuição d'estes premios considera-se voluntario o cidadão que apresentar-se por si mesmo sem a intervenção do engajador, afim de assentar praça em qualquer dos corpos de marinha.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, em 30 de outubro de 1882.

João F. Meira de Vasconcellos.
Servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem da directoria scientifico a todos os consocios que, conforme o art. 50 de nossos estatutos, foi designado o dia 20 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, para a eleição dos membros da directoria e commissão de contas para o corrente anno, e bem assim para tractar-se do mais a que se refere o referido artigo

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 5 de janeiro de 1883.

O 1º secretario interino,
Telles Junior.

Revisão do Jury

(Continuação)

Freguezia da Boa Vista

Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.
Geroncio dos Santos Teixeira.
Guilherme Norberto Gomes Padilha.
Gonçalo Braz dos Santos.
Geraldo Rodovalho de Andrade Lima.
Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
Galdino Pio dos Santos.
Gustavo Adolpho Smith.
Godofredo de Abreu Lima.
Heliodoro de Aquino Fonseca.
Dr. Henrique João de Lacerda.
Hermenegildo Gomes de Castro Mello.
Dr. Ezequiel Franco de Sá.
Herculano Geraldo de Souza Magalhães.
Dr. Henrique de Attayde Lobo Moscoso.
Hermenegildo Marcelino de Miranda.
Dr. Herminio Moreira Dias.
Capitão Herculano Silveira Bessone.
Hermes Dias Fernandes.
Henrique de Sá Leitão.
Hermenegildo da Cunha Albuquerque.
Henrique de Barros Cavalcante.
Henrique Xavier Saraiva de Araujo Mello.
Capitão Herminio Egydio de Figueiredo.
Henrique de Miranda Henriques.
Henrique Soares de Albuquerque Brederodes.
Dr. Henrique Affonso de Miranda Leal.
Irinêo Coelho da Silva.
Ignacio Barroso de Mello.
Israel Affonso Ferreira
Ismael Victor Pereira.
Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Dr. João Thomé da Silva.
Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.
Dr. José Diniz Barreto.
José Gonçalves de Medeiros.
João Francisco das Chagas Xavier.
Dr. João Silveira de Souza.
Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Coronel Joaquim José Silveira.
Joaquim Tertuliano de Medeiros.
José de Barros Pimentel.
Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
João Baptista Simões.
João Correia da Cunha Ribeiro.
João de Moraes Pereira da Cunha.
Dr. João de Oliveira.
Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. Joaquim José de Oliveira.
Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.
Joaquim Teixeira Peixoto.
José Bezerra e Barros Cavalcante.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior.
José Affonso de Araujo.
Joaquim Ignacio Correia.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
João Pinto de Mattos Lemos.
João Hermenegildo Borges Diniz.
José Cesar Paes Barreto.
José Luiz Gonçalves Penna Junior.
João José de Amorim Junior.
Joaquim Olinto Bastos.
Joaquim Getulio de Azevedo Souza.
João Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
João Pedro de Jesus Matta.
João Manoel Ribeiro de Couto.
Dr. João Feliciano da Motta Albuquerque.
João Aquino Fonseca.
Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
José Rodrigues dos Passos Netto.
José Marques Ferreira.
José Joaquim Pereira
José Francisco do Rego Cavalcante.
José Felippe Nery da Silva.
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.
Joaquim Francisco de Medeiros.
Joaquim Bernardo dos Reis.
João Vieira Dornellas Camara.
Dr. João José Pinto Junior.
João José de Carneiro Moraes.
João Francisco Borges Ferreira.
João Francisco Antunes.
José Antonio Moreira Dias.
Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.
Jeronymo José Ferreira.
José Vicente Gomes de Souza.
José Miguel Correia do Nascimento.
José Francisco de Paula Ramos.
José Feliciano de Nazareth.
José Domingues do Carmo Silva.
Joaquim Alves da Fonseca.
João da Silva Faria.
João Leopoldino do Rego.
João José de Amorim.
João Joaquim da Costa Leite.
Juviniano de Azevedo Mello.
José Izidoro Borges Leal.
José Ildefonso de Mello.
Joaquim Hugolino da Silva Fragoso.
Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.
Joaquim Bernardo Falcão.
Justino Miguel da Costa.
João Ferreira Tavares.
João Emiliano de Lemos Duarte.
João Capistrano de Luna Freire.
José Quintino de Souza Travasso.
Dr. José Maria Freire Gameiro.
José Irinêo da Silva Santos
Dr. José Hygino Duarte Pereira.
José de Azevedo e Souza.
João Xavier Ribeiro de Andrade.
Dr. João Maria Seve.
João da Cunha Moreira Alves.
Joaquim Francisco de Miranda.
José Pereira da Cunha.
João Pereira da Cunha.
José Victor Alves Matheus.
João Francisco de Miranda.
José Maria de Hollanda Cavalcante.
José Luiz Salgado Accioli.
Joaquim José de Azevedo Santos.
Joaquim de Gouveia Cordeiro.
José Alves da Silva.
João Carneiro Lins Sorianno Junior.
José Paula Manoel de Carvalho.
Dr. José Lopes Pessoa da Costa.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
José Anastacio Ferreira da Costa.
José da Cruz Santos.
João Firmino Correia de Araujo.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
João Barbosa de Souza.
José Monteiro de Castro Amaral.
José Alves de Carvalho Porto.
José Affonso dos Santos Bastos.
Joaquim José de Meira Lima.
José Maria de Lemos Duarte.
João Ribeiro Montarroyos.
João Alfredo Martins Ribeiro.
Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
José Izidoro Martins.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
José Joaquim da Silva Guimarães.
José Leopoldo Bourgard.
Dr. José Novaes de Souza Carvalho.
Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Julio Alves da Gama.
José Xavier Camello de Barros Campello.
José Thomaz do Amaral Mello.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Dr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Dr. José Moreira Alves da Silva.
José Gabriel Carneiro da Cunha.
José Joaquim Alves.
Dr. José Joaquim Seabra.
José Luiz Macedo Cavalcante.
José Eleuterio de Azevedo.
José Candido Viegas.
Joaquim Candido de Oliveira Marques.
Joaquim Clementino Ribeiro de Brito.
Joaquim Ildefonso da Motta Silveira
José Ignacio Guedes Pereira.
José de Pinho Borges.
José Gonçalves de Albuquerque.
José Caetano da Silva.
José Torres Campos de Medeiros.
Dr. José Bandeira de Mello.
Dr. João Luiz Cavalcante de Albuquerque.
José Affonso do Rego Barros.
José Bezerra Correia.
João Paulo da Silva Porto.
João Pereira do Rego.
José Francisco do Rego Mello.
Joaquim Gomes de Lima.
Dr José Felix da Cunha Menezes.
João Carlos Cavalcante de Albuquerque.
José Augusto da Costa Guimarães.
Jorge Clemente de Bastos Cavalcante.
Joaquim da Costa Moreira.
João Pinto de Lemos.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
João Athanasio Botelho.
José Raymundo da Natividade Saldanha.
José de Castro Rabello.
Dr. João da Silva Ramos.
Joaquim Jorge de Mello Filho.
José Vital de Negreiros.
José Paulino da Silva.
José Antunes Ferreira.
João Luiz Rabello.
João Francisco d'Oliveira.
José Jeronymo Rabello.
João Pedro Simões.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
João Antonio Monteiro.
Justiniano Cavalcante d'Albuquerque Bello.
Joaquim Pereira de Freitas.
Conselheiro João José Ferreira d'Aguiar.
Jenuino Barroso de Mello
Dr. Julião Tenorio d'Albuquerque.
José Velloso Soares.
José Gomes Leal.
José Elisiario dos Santos
José Basilio de Faria.
Dr. José Antonio d'Almeida Cunha.
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim Aurelio Wanderley.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
Capitão João Baptista de Vasconcellos.
Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.
Joaquim Manoel de Medeiros.
Jeronymo Ferreira Maciz.
João Soares Pachecor.
Dr. Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.
João Sabino Pereira Giraldes.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
José Moreira da Silva.
Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.
Leoncio Pinto Ribeiro.
Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho.
Lourenço José de Carvalho.
Lucio da Silva Antunes.
Major Luiz Antonio Ferraz.
Luiz Gonzaga da Rocha.
Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
Dr. Luiz José da Silva.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
Leodgario Padilha.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
Luiz de Paula Lopes.
Luiz Manoel Viegas.
Dr. Luiz Rodrigues Villares.
Dr. Luiz Demeterio Dias Simões.
Tenente Leovigildo Brigido.
Tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra.
Luiz Alfredo de Carvalho.
Luiz José Rodrigues Pinheiro.
Leonidas Tito Loureiro.
Tenente Manoel Antonio Viegas.
Manoel José Dantas Junior.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel Duarte Pereira.
Fr Manoel Balthasar Pereira Diégues Junior.
Manoel Crisogono da Silva Braga.
Manoel Antonio Ribeiro.
Miguel Lucio d'Albuquerque Mello.
Manoel da Silva Leal Loyo.
Capitão Manoel Antonio Gonçalves.
Manoel Pereira da Cunha.
Miguel de Novaes Mello.

(*Continúa.*)

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

COMPANHIA DO BEBERIBE

Ainda continúa aberta a subscripção para o emprestimo a esta companhia, pela forma já annunciada, no escriptorio da mesma companhia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de janeiro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Santa Casa da Misericordia de Recife

Por esta secretaria se convida as amas a quem estão entregues expostos para criar, para, acompanhando os meninos, virem no dia 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, receberem as mensalidades vencidas no ultimo de dezembro do anno passado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de janeiro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Carlos Gomes

O sarão mensal que este Club proporciona a seus associados e suas Exmas. familias, terá lugar no sabbado, 20 do corrente.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de janeiro de 1883.

O 2º secretario,
A. Ferreira da Costa.

THEATRO
ROCAMBOLE

PASSAGEM DA MAGDALENA

GRANDE NOVIDADE

Sabbado 20 de janeiro, ás 9 horas

ESTREA DO NOVO PASTORIL

Recita em beneficio da casa

Que lindos bailados, que bellos lundús, cancans, Amor tem fogo, Pomada etc., etc., etc.

Desempenhado pela afamada bailarina Honoria e suas imitantes:

Josepha Marcos.
Honoria, mestra.
Marocas, contra-mestra.
Josepha, diana.

Cadeira	2$000
Entrada	1$000

O resto dos bilhetes acham se á venda na casa

Domingo 21 as 6 1/2 horas

Segunda recita com o mesmo pastoril.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

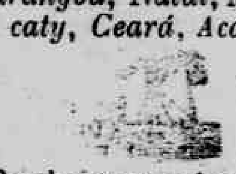

Segue no dia **20** do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia **22** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

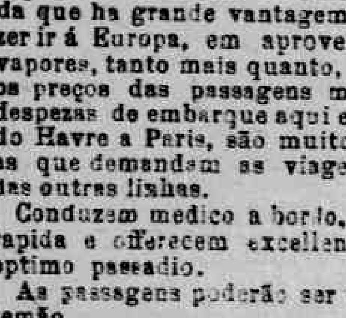

Espera-se dos portos do sul até o dia **22** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** com escala por **Lisbôa.**

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

S. Salvador

COMMANDANTE SENNA

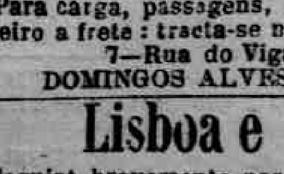

Segue para os portos acima no dia **19** do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga ate ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Humildade*: para carga a frete e passageiros tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 tone-

ILEGÍVEL

ladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; á tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera-se do Pacifico até o dia 27 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	•
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	•	20	•	•
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

• Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sexta-feira, 19, o da armação e generos da taverna da rua do Visconde de Albuquerque n. 2.

Condições dos leilões acima

Pagamento a dinheiro de contado no acto da arrematação sem reserva de pessoa, para o que os pretendentes devem estar prevenidos para satisfazerem a importancia de seus lotes em acto continuo.

Agente Pestana

Leilão

Da armação, generos e utencilios da taverna da rua do Visconde de Pelotas, antiga rua do Aragão n. 43

Para pagamento dos credores

Sexta-feira 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e utencilios da taverna acima.

Em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores

Leilão

De moveis, louça e vidros

Constando de 1 excellente mobilia de amarello com 4 consolos, jardineira, sofá, cadeiras de braço, de balanço e 12 ditas de guarnição, lanternas, jarres, tapete para sofá, 1 rica cama de amarello, marquezões, guarda roupa, cama para criança e 1 cabide de columna.

Uma mesa elastica, aparadores, marqueza, guarda louça, cadeiras avulsas, bancas de amarello, louça de jantar, dita para almoço, copos, garrafas, compoteiras e 1 mesa de cozinha.

Sabbado 20 do corrente

a's 11 horas

Na casa n. 45 da rua do Marquez do Herval

O agente Martins fará leilão dos moveis acima por conta de uma familia que se retira desta provincia.

Agente Burlamaqui

Leilão

De movejs, louça, vidros, candieiro a gaz e 1 espelho pequeno

Sabbado 20 do corrente

A's 11 horas

No sobrado do Pateo do Carmo, contiguo a Ordem Terceira

Uma mobilia de amarello toda entalhada e completa, 1 tapete grande, 1 forro de esteira para salla todo perfeito, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 relogio de parede, 2 apparadores, 1 guarda louça, 1 guarda roupa, 1 meza elastica, apparelho para jantar, dito para almoço, e outros muitos moveis que se encontrarão no acto do leilão.

O agente acima autorisado pelo Sr. José Luiz Gonçalves, levará a leilão os moveis descriptos.

Leilão

De 137 volumes com fazendas

CONSTANDO:

De chitas brancas, de cores e roxas, mariposas, regatas, madapolões, brim de Angola, algodões, dito americano, damascos, de algodão, alpaca preta e lonas, e outras fazendas

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Na Alfandega

O agente Martins fará leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Fernandes de Carvalho & C. e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e em sua presença, das mercadorias acima pertencentes a mesma massa existentes na Alfandega.

AVISOS DIVERSOS

FABRICA DE CERVEJA

O abaixo assignado, em virtude de seu máo estado de saude, tendo de retirar-se para a Europa, deseja vender sua Fabrica de Cerveja, á rua da Florentina n. 20: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Recife, 10 de janeiro de 1883

Augusto Kruss.

Ama

Precisa se de uma ama preferindo-se escrava para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.° andar, por cima da Typographia do «Diario.»

— Na agencia de empregados, pateo de S. Pedro n. 3., tem amas de leite, cosinha e engommado, criados, copeiros, feitores, etc.

— Precisa se de uma ama para cozinhar a comprar, e outra para lavar e engommar para tres pessoas: na rua de Paulino Camara numero 17.

— Precisa se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— O bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, tendo aberto a 8 do corrente, em o sobrado n. 61 da rua da Ponte Velha, um curso de primeiras letras e de preparatorios, assim o communica aos senhores pais de familia de quem espera merecer toda a confiança.

Recife, 11 de janeiro de 1882.

— E. F. da Silva, premiado nas quatro exposições que tiveram lugar nesta provincia, sendo a 1ª a universal, a 2ª provincial e duas consecutivamente nas do Lyceo de Artes e Officios, sempre com distincção na arte de florista, offerece os seus serviços a todas aquellas pessoas que delle se quizerem utilisar, e com especialidade aos collegios na aprendisagem desta industria, ou em qualquer casa particular, compromettendo-se a promptificar no menor espaço de tempo a todos quantos quizerem utilisar se do seu prestimo. Na livraria economica, rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, poderão deixar o seu adresse para ser procurado.

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, nacional ou estrangeiro, para fóra da capital: a tractar na fabrica Sultana, á rua larga do Rosario n. 15

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas, na rua do Visconde de Itaparica n. 28, 2º andar.

— Compra-se uma casa terrea em bom estado de conservação e que tenha nunca menos de tres quartos, cozinha fóra, cacimba e bom quintal, nas seguintes ruas: Conceição, Santa Cruz, Gloria ou Pires; a tractar no caes 22 de Novembro, no armazem de molhados de Zeferino Valente & C.

— Aluga se a 8$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

Babados

Preguei-se por preço modico: na travessa de Paysandú n. 4.

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

AMA Precisa-se para cozinhar e fazer mais alguns serviços de familia pequena: tracta-se á rua larga do Rosario numero 15.

Amas Precisa-se de tres amas de conducta afiançada, uma para cozinhar, outra para engommar e outra para andar com uma criança de 1 anno de idade; a tractar na rua do Bispo Sardinha n. 5.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de refinação ou sem ella, de 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua Direita dos Afogados n. 29.

Sitio no Arraial

Aluga-se um junto a estação da Mangabeira de cima: a tractar na rua da Gloria n. 92.

D. Maria Cavalcante de Albuquerque Borba

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Laurentino Cavalcante de Borba e Jorge Clementino de Borba Cavalcante e mais irmãos de D. Maria Cavalcante de Albuquerque Borba, fallecida a 14 deste, convidam a todos seus parentes e amigos a assistirem as missas que por alma da mesma mandam celebrar na igreja de S. Francisco, no sabbado 20, setimo dia de seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã. Outrosim, aproveitam a occasião para agradecerem áquellas pessoas, que por sua caridade acompanharam os restos de sua nunca esquecida mãi, irmã e cunhada, á sua morada final.

Clara Breckenfeld Vieira da Silva

1º anniversario

Christovão Breckenfeld Vieira da Silva e José Maria Breckenfeld Vieira da Silva, mandando celebrar missas no dia 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, 1º anniversario do passamento de sua presada mãi, convidam seus parentes e amigos para assistirem a tão caridoso acto. Confessam desde já eterno reconhecimento aos que se dignarem comparecer.

Ama Precisa se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar e cozinhar para uma só pessoa; na rua Direita numero 114.

— Troca-se um lindo e grande quadro de cera, representando a virgem da Conceição, por preço baratissimo: na rua da Imperatriz numero 21.

BRINQUEDOS INSTRUCTIVOS

O mais surprehendente sortimento do que ha de mais curioso neste genero, a maior parte dos quaes são apropriados para ir desenvolvendo as vocações dos meninos. Recebidos directamente das melhores fabricas Americanas, Francezas, e Allemães.

Jogos de diversa especies para salão. Perfeita novidade.

FABRICA APOLLO

79 RUA DO HOSPICIO 79

DEPOSITOS
52 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 52,
14 RUA DO CABUGÁ 14.

A. P. da Cunha

PERNAMBUCO

PERFUMARIAS FINAS

PARA TODAS EXIGENCIAS

Grande exposição de delicadas composições para toilette dos afamados fabricantes E. Coudray, Jean Marie Farina, L. T. Piver, Dr. Pierre, A. Le Roux, Roger & Gallet, Delettrez, Violet, Lubin, Botót, J. V. Bully, Charles Fay, L. Legrand, Braithwaite & C.

Indispensaveis para serviço de toilette.

ESPECIALIDADES DE USO DOMESTICO

Comprehende muitos objectos de reconhecida novidade, para uso das Senhoras e Cavalleiros, que se recommendam pelo gosto e delicadeza. Tudo se vende a commodos preços.

CHARUTOS DA Fabrica Apollo PREMIADOS NAS EXPOSIÇÕES DO RIO BUENOS AYRES, E RECIFE. APERFEIÇOADO ENCAIXOTAMENTO, Delicados marcas, EXCELLENTES FUMOS VELHOS E ESCOLHIDOS. Preços EQUITATIVOS.

FABRICA APOLLO Rua do Hospicio 79 DEPOSITOS Rua do Marquez d'Olinda 52 Rua do Cabugá 14. Pernambuco

CHARUTOS DE HAVANA DAS MAIS CONHECIDAS E ACREDITADAS MARCAS Recebidos directamente. Preços reduzidos. CHARUTOS DA BAHIA DE CARDOSO, LEAL SOBRINHO, E SIMAS. MELHORES MARCAS. PREÇOS BARATOS.

Typ. da Fabrica Apollo.

GRANDE SORTIMENTO DE TYPOS DIVERSOS LINHAS, TRAÇOS DE PENNA, Phantasias, VINHETAS, EMBLEMAS, TYPOS PARA DUAS CORES, STEREOTYPIA PARA CLICHÉS, MACHINAS, ETC.

TYPOGRAPHIA DA Fabrica Apollo RUA DO HOSPICIO 79 A. P. da CUNHA PERNAMBUCO

PARA A IMPRESSÃO DE QUALQUER OBRA, JORNAES, CARTÕES DE VISITA, Diplomas, CIRCULARES, MEMORANDUMS, ANNUNCIOS-CARTAZES, RÓTULOS, DESPACHOS, MAPPAS, ETC.

DEPOSITO 52 Rua Marquez d'Olinda 52 — **FABRICA APOLLO** 79 Rua do Hospicio 79 — DEPOSITO 14 Rua do Cabugá 14

CIGARROS SUPERFINOS

PREMIADOS NAS EXPOSIÇÕES DO RIO, BUENOS AYRES E RECIFE

Fumo picado PAPEL		Fumo desfiado PALHA		Fumo desfiado PAPEL	
Primaveras	Maravilhas	Cosmopolitas	Rio Novo	Cosmopolitas	Fragrancia
Fragrancia	Orientaes	Daniel	Goyaz	Daniel	Caporal
Operas.	Populares	PAPEL TABACO		Othomanos	Rio Novo
Universaes	Tabaréos	Cosmopolitas		Goyaz	Minas

Cigarros especiaes, collados, de fumos desfiados

Mundurucús (Borba), Minas (Rio Novo), Maranhenses (Codó) — Diamantinos (Pomba), Araguayos (Goyaz), Indigenas (Garanhuns) — Caités (Bragança), Barbacenos (Barbacena), Britanicos (Daniel)

Preços variados segundo as qualidades.

FUMOS DESFIADOS PARA CIGARROS E CACHIMBOS

ESCOLHIDOS E BENEFICIADOS NAS PRENSAS-ESTUFAS CONSENTRADAS DE MANSFIELD EM LATAS DE 8 KILOS ATÉ 60 GRAMMAS

Daniel, Borba, Rio Novo, Goyaz, Codó, Barbacena, Pomba, Minas, Bahia, Bragança, Garanhuns, etc.

Fumos de diversas procedencias do estrangeiro

Caporal, Birds Eye, Rising Hope, Americano, Turco, etc.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO NA

FABRICA APOLLO

52 Rua Marquez d'Olinda 52 — 79 RUA DO HOSPICIO 79 — 14 Rua do Cabugá 14

FABRICA APOLLO DEPOSITO 52 RUA M. D'OLINDA 52

PONTEIRAS PARA CIGARROS E CHARUTOS Esplendido e variado sortimento do que póde haver de mais novo e curioso. PAPEIS EM LIVRINHOS Das seguintes marcas: *Duque, Job, Maïs, Sans-nom, Bardon*, etc. PALHA DE MILHO. PHOSPHOROS De cêra (surdos), e de outras qualidades.

FABRICA APOLLO OFFICINAS 79 Rua do Hospicio 79

BOLÇAS PARA FUMO E PORTA-CHARUTOS E CIGARROS para todos os gostos, de muitas qualidades e formatos de couro, metal, borracha, etc. SERVIÇOS PARA FUMANTES Apparatos indispensaveis para uso dos Srs. fumantes, artigos que ainda não vieram a Pernambuco. Lindas mesas, e caixas para charutos, com musica e uma infinidade de objectos raros.

FABRICA APOLLO DEPOSITO 14 RUA DO CABUGÁ 14.

CACHIMBOS De verdadeira espuma, de madeira, do mais simples até o mais artistico, de lindissimos gostos, com bocaes de puro ambar. ISQUEIROS De muito...

VINHO DE ANANAZ Ferraginoso Quinado	TINTURA de Salsa, Caroba, E MANACÁ	PILULAS Laxativas DE VELAMINA	VINHO DE JURUBEBA Simples e Ferraginoso

IMBIRIBINA Elixir Carminativo, Tonico e Digestivo.

PILULAS ANTI-PERIODICAS OU ANTI-FEBRIS

PRODUCTOS MEDICINAES

PREPARADOS POR

Eugenio Marques de Hollanda

Pharmaceutico da Casa Imperial, Membro da Academia de Industria de Paris e por ella premiado com a Medalha de primeira classe, laureado na Exposição Nacional de 1866, premiado com a Medalha de ouro de primeira classe na Exposição Fluminense de 1873.

DEPOSITO EM PERNAMBUCO
FABRICA APOLLO
79 — RUA DO HOSPICIO — 79
52 RUA M. D'OLINDA — RUA DO CABUGÁ 14.

LINIMENTO ANTI-ERYSIPELATOSO DE CAROBA E MANACÁ

POMADA ANTI-HERPETICA OU ANTI-DARTROSA

XAROPE PEITORAL BALSAMICO DE ARUEIRA E MUTAMBA	POLPA GELATINOSA DE TAMARINDOS	OLEO DE OLIVA Campestris Cosmetico Vegetal	ODINTINA ESPECIFICO POPULAR COMPOSTO COM TINTURA DE VELAME

XAROPE DE EASTON

(INGLEZ VERDADEIRO)

Nevralgic crystal (Shirley's)

Ponds Extract e outros muitos medicamentos inglezes.

Receberam hoje J. C. Levy & C., Pharmacia Franceza, rua Nova n. 25.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromtpa-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

— Precisa se de uma ama que compre e cozinhe, para pequena familia: na rua do Jardim n. 46.

Amas Na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e mais serviço de casa, e outra para andar com uma criança.

AMA Defronte do portão do gazometro precisa se de uma ama que engomme.

Attenção

Vende se dous burros novos, gordos, aptos para todo o serviço; a tractar na rua de Hortas n. 22, segundo andar.

— Precisa se na rua do Imperador n. 24 de uma ama para cozinhar, para duas pessoas, e de outra para lavar e engommar.

= Vende-se um preto de 20 annos por 350$, bom escravo para sitio e uma escravinha recolhida, com 17 annos, de bonita figura, com habilidade: na rua da Paz n. 36.

Alugão-se o 1.° andar do sobrado n. 25, e a casa terra n.° 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.° andar do sobrado n. 16 a rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 á rua das Cruzes, e o do n. 41 a rua do Rangel, e uma outra casa terrea com bons commodos á rua de Nunes Machado no Espinheiro; a tratar no 2.° andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

Pharmacia

Uma pessoa chegada ha pouco do norte com carta de pharmacia e bastante pratica, offerece os seus serviços; a tractar na rua larga do Rosario n. 34.

Criado

Precisa se de um criado para todo serviço na botica da rua do Cabugá.

E. Lassailly

O artista pintor e decorador, francez, encarrega se de qualquer serviço de pintura e decoração de casas, sala de jantar, etc., etc.: á rua do Marquez do Herval n. 22.

Fabrica de espelhos e molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Põe se novo aço em espelhos arruinados doura se (brunido e fosco) e concerta-se qualquer qualidade de molduras de espelhos, retratos, estampas ou qualquer peça de madeira.

Prepara-se por encommenda qualquer qualidade de molduras. Compra se espelhos e molduras velhas, e vende se espelhos, molduras, tinta para marcar roupa, agua para dourar metaes.

Sitio

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, na estrada do Rosarinho n. 7; a tractar no pé do de S. José n. 49.

A 18$ mensaes

Aluga se o 1º andar e o terreo do sobrado n. 61, á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo: a tractar na rua do Imperador n. 73, 1º andar, escriptorio do Dr. Augusto Vaz.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, e que dê fiador de sua conducta: no largo da cadeia nova n. 7.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE *Murray & Lanman*

O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Cosinheira

Precisa se de uma cozinheira: no hotel das Cinco Pontas, paga se bem.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a emprestar dinheiro a juros.

— Acha-se funccionando desde o dia 8 do corrente a escola publica do sexo feminino da rua de S. João, cuja matricula está aberta.

— Aluga se uma escrava perita em todo o serviço: na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: á tratar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere se escrava; na rua Velha n. 95.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira: a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54

(1.° andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

LEGÍVEL

A MODA ILLUSTRADA
JORNAL DAS FAMILIAS

Jornal de modas redigidas em portuguez, contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, explicações e desenhos de bordados, moldes de tamanho natural, trabalhos de agulha, romances, chronicas, bellas artes, enygmas pittorescos, litteratura, etc., etc.

RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO E BAHIA		NAS DEMAIS TERRAS DO IMPERIO COM PORTE DO CORREIO	
Anno	12$000	Anno	14$000
Semestre	7$000	Semestre	8$000
Avulso	$600	Avulso	$600

Recebe-se assignaturas na rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Francisco Soares Quintas, representante em Pernambuco da EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

Costureiras

Para casa de modista se precisa de uma moça que saiba fazer perfeitamente vestido, promette se bom ordenado, bom tratamento e casa. Precisa-se tambem de costureiras com pratica de coser vestidos: na rua do Imperador n. 55.

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

Acha se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.

Garrafa 320 rs.

Aluga-se

o 1º andar á rua do Cabugá n. 16: a tractar no pavimento terreo.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Escrava

Na rua da Madre de Deus n. 1, tem uma escrava para se vender, é moça, sadia, tem alguma habilidade, com uma filha de um anno.

Pede-se a attenção das autoridades e dos particulares

Na noite de 5 para 6 do corrente arrancaram a fechadura da estribaria do engenho Santos Mendes e uma chapa de ferro que guarnecia a lingoeta e roubaram quatro quartáos castradas, possantes e cerrudos, sendo dous castanhos, um delles bastante grosso e outro esguio, e dous pretos cazito, um destes tem uma orelha cahida para baixo e um quarto meliço, o outro preto, mais pequeno, com dous pés calçados e uma bexiga no meio do espinhaço, todos ferrados, sendo um dos castanhos amarello.

Além destes animaes, furtaram deste mesmo engenho, de maio até agosto do anno passado dous quartáos castanhos, um burro cardão russo, uma égoa castanha, de roda, com dous pés calçados e uma estrella na testa, um cavallo de sella, russo pedrez, estradeiro e baixeiro e um boi de carro, grande, alvacento, quarto nafico, todos com o mesmo ferro, menos o cavallo de sella, e mais outros animaes cavallares e muares, furtados em annos anteriores; cujos animaes e gados não se vendem, não se trocam e nem se dão: por isso roga-se a todas as autoridades e aos particulares que qualquer um dos ditos animaes que for encontrado é furtado, seja apprehendido e remettido ao engenho acima, e preso o ladrão, que será bem gratificado e pagas todas as despezas. Aquelle que descobrir o ladrão ou ladrões e fornecer as provas, não só terá uma boa recompensa como se lhe dá o valor do animal ou animaes que tomarem e trouxerem ao engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth da provincia de Pernambuco.

O bacharel,
Joaquim Gomes da Cunha Beltrão.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque com 6 annos de pratica na clinica medica e cirurgica acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 42 segundo andar.

Lições
De inglez, allemão, calligraphia e musica

No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 28

F. F. Roose e sua senhora teem deliberado dar lições de inglez, allemão, calligraphia e musica em uma ou mais classes, das 6 horas da tarde ás 10 horas da noite, no 1º andar do sobrado mesmo casa n. 28, onde a conversação será sempre em inglez ou allemão.

Dispondo ainda de algum tempo durante o dia offerecem seus serviços em algum collegio ou casa particular, sendo que a Sra. Roose dedicar se-ha tambem ao ensino de musica, piano e canto: para este fim poderão ser procurados desde já no sobrado acima mencionado.

CASA FELIZ

Tem a venda bilhetes das seguintes loterias: a 4ª do Ceará, que corre no dia 20, a grande da Bahia, de 100:000$, da corte de 20:000$ e as duas de 200:000$ de Niteroy e do Ypiranga, na loja de Santos Porto, ns. 37 e 39.

Falsificação
DO
Oleo hygiennico e aromatico para lamparinas

Os abaixo assignados fabricantes do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS, previnem ao publico em geral e especialmente aos seus consummidores, que alguns taverneiros n'esta cidade, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-nas de um outro oleo escuro e nauseabundo, que não sendo o do seu fabrico vão empingindo ao publico como o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO; não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que delle fazem uso, sómente tendo em mira o mesquinho e sordido interesse.

Sendo o OLEO HYGIENNICO E AROMATICO geralmente usado nos quartos de dormida, é claro que a luz fornecida por esse oleo deve ser em condições taes que não vá prejudicar a saude d'aquelles que entregues ao somno circumscriptos no acanhado espaço de um quarto, e quando maior é a aspiração, absorvem materias que em combustão lhes podem ser muito fataes.

Assim, pois, os abaixo assignados protestam contra tal falsificação, e vão proceder criminalmente contra os falsificadores do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO, e declaram que o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS é acondicionado em garrafas que além do rotulo que se vê ao lado, trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, marca registrada, com a inscripção—FABRICA DE OLEOS VEGETAES—Pernambuco—MARTINS & BASTOS—em lettras encarnadas de alto relevo sobre campo preto.

Cautela, pois, com as falsificações!!!
Recife, 17 de janeiro de 1883.

Martins & Bastos.

Eicon ante-asthmatico

Chegou nova remessa deste excellente medicamento para os que soffrem de asthmatico, e continúa á venda na livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, que tenha pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; a tractar na rua do Capitão Lima n. 38, em Santo Amaro.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 289ª, a sorte de 4:000$000 em 1 bilhete inteiro n. 404, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 290ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves de S. Francisco de Olinda, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 3 quartos de n. 3,348 com a sorte de 200$000, 2 ditos de n. 1,969 com a sorte de 100$000 e 1 inteiro de n. 1,106 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000,

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a benebificio da igreja de Nossa Senhora das Neves de S. Francisco de Olinda (290ª) que extrahirá sexta feira, 19 do corrente,

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CAVALLO ROUBADO

Roubaram na madrugada do dia 4 do corrente, da estribaria do hotel de Caxangá, um cavallo alasão, grande, frente aberta, dentes quebrados, um pouco velho, bastante gordo, rabo e crinas curtas, capado, e andador de baixo a meio. A pessoa que o apprehender ou delle der noticia exacta, será generosamente recompensada, á rua do Crespo n. 10, ou no Sitio Grande, no principio da estrada da Torre.

Aos pais de familias

A professora particular moradora na rua da Imperatriz n.º 22 segundo andar, aviza aos paes de familia, ao publico em geral, que no dia 15 do corrente mez, principiam a funccionar os trabalhos de sua aula, na qual alem da instrucção primaria, ensina-se Francez, Geographia, Piano, e todos os trabalhos de agulha, e tambem flores de todas as qualidades. Aceita internas, e externas e tambem meninos, até a idade de 8 annos. Garante-se todo o adiantamento pssivel, e bom tratamento.

Fortunata Fortes

Fabrica Sultana
A' rua do Rosario n. 15
Charuteiros

Precisa se para 20 e 40 assim como comprase charutos para o mesmo fim.

Especialidade

aos apreciadores de cigarros, offereço os meus Sultanas, e assim como os Flor de Daniel, fumem e saberão, por mim fabricados são ditos cigarros pelo que posso garantir serem sem competencia.

O fabricante, Ramos.

Escola publica

Thereza Emilia de Souza Gomes, professora publica de instrucção primaria da 4ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife, avisa aos respeitaveis pais de seus alumnos e ao publico, que tem a sua aula aberta desde o dia 8 do corrente, no pateo do Livramento n. 23, segundo andar; e querendo aproveitar algumas horas vagas que póde dispor, aceita algumas casas particulares que leccione (as tardes) o portuguez e diversos trabalhos de agulha.

A Fabrica Moreninha

precisa de officiaes.

Aluga se

a casa n. 53 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, a rua do Imperador n. 73.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, um terreno todo murado côm portão na frente—proprio para jardim e horta; toda a casa é muito ventilada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite, preferindo-se sem filhos: a tractar na rua da Gloria n. 151, a qualquer hora.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.
DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO QUEVENNE
Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.
É o ferro em estado puro; mais activo que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes:
Eis porque é uma das raras preparações que tem a
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.
O seu emprego foi autorisado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VENDE-SE: 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.
N. B. — Existem no Brazil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.
PARIS, 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO ao CORYLOPSIS do JAPÃO — PÓ de ARROZ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ao CORYLOPSIS do JAPÃO — BRILHANTINA ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO — OLEO ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE ao CORYLOPSIS do JAPÃO — POMADA ao CORYLOPSIS do JAPÃO
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

FERRO do Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:
Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue, | Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria, | Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.
Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão; tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER. Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe. Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
Depositos em Pernambuco: FRANCO M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. SOLUÇÃO COIRRE Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.
DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias.

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josefina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

Attenção de nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar se ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Por 22$000

Aluga se o 2º andar da rua de Lomas Valentinas n. 50, caiado e pintado de novo e muito fresco; a tractar na Livraria Parisiense, rua Primeiro de março n. 7 A.

Attenção

Diniz & C., tendo brevemente de abrir um estabelecimento á rua da Imperatriz n. 28, onde empregarão grande numero de meninos na distribuição diaria daquelles productos em que terão de negociar, e tendo para esse fim necessidade de meninos aptos e honestos, convidam aos senhores pais e tutores que os tiverem e que os queiram empregar nesse mister, de apresental-os aos mesmos senhores das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na casa acima mencionada, afim de serem inscriptos e se explicar as condições.

Assim tambem na mesma casa recebem-se moças e meninas para o fabrico de caixinhas, por serem estas mais aptas para esse serviço, ás quaes occuparão uma secção inteiramente separada, sob a direcção de uma senhora de reconhecida probidade, as quaes ganharão conforme o trabalho que fizerem.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado: a tractar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, cara n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

AVISO

O advogado Diodoro Ulpiano Coelho Catanho transferio seu escriptorio para a rua do Imperador, sobrado n. 61, primeiro andar.

Attençaõ

Belmiro Francisco da Rocha, tendo justo e contractado vender a sua casa de comidas, á rua do Apolio n. 45, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, convida a quem se julgar seu credor a vir devidamente habilitado receber no prazo de tres dias, a contar de hoje, a importancia que lhe for devida. Recife, 18 de janeiro de 1883.

Peço attenção

Perdi hontem uma pequena medalha de ouro, tendo na face da frente um escudo e uma corôa de platine, e na face do fundo um arrendado ainda de platine. A medalha leva um retrato em miniatura, de minha mulher: quem a tiver achado e queira restituil-a, fará o favor de entregar-me á rua da Saudade n. 14, que gratificarei. Recife, 17 de janeiro de 1883.

José J. Borges Diniz.

Servente

Precisa-se de um servente com pratica de botica: na rua larga do Rosario n. 34.

Escolas publicas

A primeira cadeira diurna e a primeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, desde o dia 8 do corrente se acham funccionando á rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar, sob a regencia do professor João José Rodrigues.

Cosinheiro

Com urgencia, se precisa de um cosinheiro de conducta, para casa de pequena familia: na rua Princeza Isabel n. 8, proximo a estação de Olinda.

Sr. Sebastião do Rego Patriota
Engenho Assumpção
RIBEIRAO'

Pedimos mui encarecidamente a este senhor o favor de responder nossas cartas: na rua Duque de Caxias n. 85.

Ama

Na rua do Marquez do Herval n. 12, precisa-se de uma ama boa cozinheira e que ensaboe.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.
O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.
O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.
Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de chlorose, anemia, côres pallidas.
Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.
Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura:
Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÁO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes tom caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS
Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas
Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS
Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

MACHINAS E VAPORES

Machinas americanas para descaroçar algodão de 10 a 50 serras

VAPORES LOCOMOVEIS DE FORÇA DE 2 1/2 E 3 1/2 CAVALLOS

NA LOJA DAS MACHINAS

DE

Reis & Santos

Rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA ÉA CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA FABRICANTES J. & *R. TENNENT*

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,764 com a sorte de 800$, dous quartos n. 1,969 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [289.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora das Neves de S Francisco de Olinda [290ª], que se extrahirá na sexta feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 1 meio com a sorte de 100$ no n. 579, 2 quartos da sorte de 32$000 no n. 987, alem de outras de 16$ e 8$ da loteria 289.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 290ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves, de S. Francisco de Olinda, que se extrahirá sexta feira, 19 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

Declaração
O abaixo assignado declara a quem possa interessar, que o Sr. Jezuino de Azevedo Costa deixou de ser interessado de sua casa commercial á rua Duque de Caxias n. 65, desde 31 de dezembro proximo passado, ficando á seu cargo o activo é passivo, como consta de seus livros e balanço procedido naquella data.

Recife, 17 de janeiro de 1883.

Salvador José Ferreira Guimarães

Attenção
Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

COMPRAS
-- Compra-se uma casa terrea bem conservada, com commodos regulares, bom quintal, cacimba, ou agua encanada nas seguintes ruas: Concordia, Augusta, ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23 1º andar.

VENDAS
— Vende se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria n. 7

Para este estabelecimento chegaram diversas obras editadas pelo Exm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

O producto de diversas obras é destinado para a educação de orphãs de um asylo, que o mesmo Sr. bispo fundou na cidade de Belém, denominado Asylo de Santo Antonio.

Historia Biblica.
Cathecismo do Pará
Compendio de civilidade christã.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se superior tinta preta para escrever, denominada azul negra, tendo a grande vantagem de não atacar as pennas.

Borracha para limas
A mais fina e barata; vende Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Borracha para limas
Vende-se no armazem popular, á rua do Gervasio Pires n. 40, qualidade garantida.

Vende se
uma fabrica de cigarros, muito bem localisada e afreguezada; a tractar na rua do Vigario n. 10.

— Vende se um sobrado de um andar n. 13, no largo do Paraizo: a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, primeiro andar.

Exposição Universal
Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o ritão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

Vende-se
o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

A FOLIA
VIVA O CARNAVAL
Mascaras! bisnagas! lantejoulas e galões dourados grande sortimento na Exposição Universal; preços sem competencia na
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

Loja das estrellas
Rua Duque de Caxias n. 58

Tendo para liquidar diversos artigos de fazendas, participa a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que quem precisar de surtir-se de fazendas baratas venha á loja das estrellas, porque alem dos muitos artigos que quer liquidar, tem muitas outras fazendas que vende por preço que admira, a saber:

Casemiras para vestidos a 180 rs. o covado.
Gorgorão de seda de todas as cores, 1$000 o covado.
Dito assetinado de todas as cores, 320 rs. o covado.
Alpacas idem idem, 260 e 320 rs. o covado.
Granadines, 200 rs. o covado.
Popelinas, 160 rs. o covado.
Percalias com lindissimos desenhos, 240 rs. o covado.
Setins de seda ricamente bordados, 1$600 o covado.
Gorgorão de seda preta, 1$300 o covado.
Cambraias de linho, 120 e 160 rs. o covado.
Cretones com lindos desenhos, 220 rs. o covado.
Merinós pretos e de cores, de duas larguras, a 1$200 o covado.
Toalhas alcochoadas, 2$400 e 2$600 a duzia.
Lenços de bretanha, 2$800 e 3$ a duzia.
Ditos com barra de cor, 1$.00.
Atoalhados ricamente bordados, 1$300 o metro.
Algodão alvo trançado, 1$200 o metro.
Pannos para mesa com lindos desenhos, 5$000 um.
Esguião, 3$400 a peça.
Madapolão Boa Vista, 6$ a peça.
Algodão liso, marca T, 5$ a peça.
Brim pardo, 320 rs. o covado.
Setinetas francezas, 500 rs. o covado.
Collarinhos, 5$500 a duzia.
Côrte á madame Stuart, 5$
Metton, 550 rs. o covado.
Cortinados ricamente bordados, 6$.
Casemira ingleza para costumes, 2$500.
Meias inglezas para senhoras e homens a 4$ e 5$500 a duzia.
Fichus a 1$000.
Assim como grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

Borracha para limas
Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Borracha para limas de cheiro
De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Marcilio Dias e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Mel de abelha
Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Borracha propria para limas de cheiro
A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, para a vontade do comprador: na rua da Madre de Deus n. 36.

Nova loteria da Corte
Aos 200:000$000
Acham-se a venda os bilhetes da nova loteria da corte (132) com o plano de 6,000 bilhetes, bem como as grandes loterias do Ypiranga, Nictheroy, Bahia, Maranhão, e do Ceará, á praça da Independencia n. 22, casa loterica do Nogueira Lima & C.

— Vende-se uma armação de louro, e alguns utencilios: na rua do Vidal de Negreiros (antigo pateo do Terço) n. 82.

Vende-se
um deposito de pão e bolacha sito á rua do Bom Jesus; a tractar na mesma rua, casa Havaneza n. 41.

Tainhas
Vende se na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia n. 66, tainhas da safra nova, de primeira qualidade, em quartolas, em grosso e a retalho.

Taverna
Vende se uma taverna na freguezia da Boa Vista, propria para principiante, por ter poucos fundos; vende se barato e o motivo da venda se dirá ao comprador: quem pretender dirija se á rua de Hortas n. 1, que achará com quem tractar.

Attenção
Vende-se a taverna da rua Imperial n. 261, muito afreguezada tanto para a praça como para o matto: a tractar na mesma.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas fazendas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Adianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	30

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

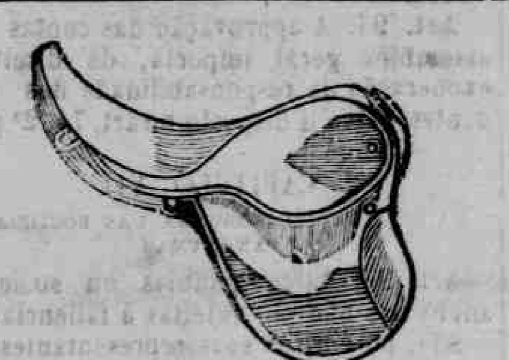

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos. Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Armação e loja
Vende se ou traspassa-se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Novas fazendas de gosto
PARA A FESTA

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs.	500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e	640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e	500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado	500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado	800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado	500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado	500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado	400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado	320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e	360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado	300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e	400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado	360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado	560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado	300
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado	280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado	360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até	360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bem bom!!!
Jacob Castellen & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo' etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

Vinho de Vidago
Para mesa

Em caixas de duas duzias e em barris de quinto, proprios para presente; vende-se á rua Duque de Caxias n. 59.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Ao publico
Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde a inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisas**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 320 o dito!!!

Brim d'Angola, fazenda superior, a 440 réis o covado.

Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.

Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado. E' para se fazer boa acquisição.

Brim lona amarellado, a 500 réis o covado. Venham pechinchar!!!

Fustões brancos a 500 réis o covado.

Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E' boa compra.

Lindissimos cortes de crepe de l'Inde a 12$000 um.

Costumes para banhos de mar, preços sem competencia!!!

Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato!!!

Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se póde desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Fazendas brancas baratas
Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça	3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e	8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas	3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro	1$440
Dito adamascado, metro	2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro	1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro	900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro	1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro	2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bazar Victoria
Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel-o pelo balanço; a pessoa que pretendel-o póde entender se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Pechincha
Vende-se barato um terreno em Belem, com 250 palmos de frente e 300 de fundo, tendo uma casinha já principiada e com excellente agua de beber, e com muitos arvoredos já dando fructos: quem pretender dirija se á esta typographia das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Vinho do Douro
Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço**—em quintos e ancoretas

Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira—Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.

Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.

34—MADRE DE DEUS—34

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende-se
um bom escravo que cozinha e engomma com perfeição, duas escravas de 19 annos, que cozinham e engommam, e uma mulata velha cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 71.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco
Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sitio em Olinda
Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

MUTILADO

LEGISLAÇÃO

Decreto n. 8,821—de 30 de dezembro de 1882

Regulamento para a execução da lei sobre as associações anonymas

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Art. 77. As companhias ou sociedades anonymas se dissolvem:

1.º Pelo concenso de todos os accionistas em instrumento publico ou particular.

2.º Por deliberação da assembléa geral (Art. 39 e 65]

3.º Por insolvabilidade.

4.º Pela cessação de pagamentos das dividas.

5.º Pela terminação do praso.

6.º Pela reducção do numero dos socios a menos de sete.

7.º Mostrando se que a sociedade não póde preencher o seu fim por insufficiencia de capital, ou por qualquer outro motivo.

Art. 78. A assembléa geral póde resolver a dissolução da sociedade, ainda que não occorra nenhum dos casos mencionados na lei.

Art. 79. A terminação do praso da sociedade, a não ter havido prorogação, importa, por força da lei, a dissolução da sociedade; ficando, portanto, illimitada e solidariamente responsaveis pelos actos posteriores os que os houverem praticado, ou concorrido com os seus votos para que se praticassem.

Art. 80. No caso de reducção dos socios á numero menor de sete, a sociedade se entenderá dissolvida, se, dentro do praso de seis mezes, não se preencher o numero legal.

§ 1.º O dito praso de seis mezes se começará a contar, se as acções fôrem nominativas, da data da publicação das transferencias (art. 76 § 1º); se fôrem ao portador ou tranferiveis por endosso, do dia da reunião da assembléa geral, em que se verificar a alludida reducção.

§ 2.º Pelos actos, que a companhia praticar, depois que o numero de socios se reduzir a menos de sete, serão solidariamente responsaveis os administradores e accionistas, se, dentro do praso dito de seis mezes, não for preenchido o numero legal.

Art. 81. No caso de perda de metade do capital social, devem os administradores consultar a assembléa geral sobre a conveniencia de uma liquidação antecipada.

Art. 82. Se a perda, porem, for de tres quartos ou mais do capital social, qualquer accionista poderá requerer a liquidação judicial da sociedade.

Art. 83. A qualquer accionista assiste o direito de pedir por acção ordinaria a dissolução da sociedade no caso do n. 7 do art. 77.

Art. 84 Dissolvida a sociedade nos casos dos ns. 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do art. 77, ou no do art. 81, a liquidação da sociedade poderá ser feita amigavelmente.

Art. 85. Supposto dissolvidas, as sociedades anonymas se reputam continuar a existir para os actos e operações da liquidação.

Art. 86. Compete á Assembléa Geral determinar o modo da liquidação, quando nos estatutos não se haja providenciado a este respeito, e nomear os liquidantes.

Art. 87. Na falta de estipulação nos estatutos, ou de deliberação da Assembléa geral, serão liquidantes os administradores.

Art. 88. Incumbe aos liquidantes:

1.º Organizar o inventario e o balanço da sociedade nos quinze dias immediatos á sua nomeação, ou á dissolução, dado o caso do artigo antecedente.

2.º Arrecadar os bens, intentar acções, alienar os valores moveis, cobrar as dividas activas, pagar as passivas certas, e praticar em geral as operações e actos que sejam necessarios para a liquidação.

3.º Convocar a Assembléa Geral para resolver as questões cuja decisão depende da sua deliberação.

Art. 89. Salvo clausula ou deliberação em contrario, não podem os liquidantes transigir, contrahir compromissos, alienar e hypothecar os immoveis e empenhar os moveis.

Art. 90. Si os haveres sociaes forem insufficientes para o integral pagamento do passivo, deverão os liquidantes exigir dos socios que completem as prestações que ainda não tenham sido realizadas.

Art. 91. Os liquidantes são responsaveis pelas perdas e damnos resultantes de negligencia, culpa ou dólo no desempenho de suas funcções.

Art. 92. A Assembléa Geral póde resolver que ainda antes de ultimada a liquidação, estando pago todo o passivo social, se façam dividendos, á proporção que os haveres sociaes se forem apurando.

Art. 93. De seis em seis mezes os liquidantes darão conta á Assembléa Geral do estado da liquidação e das causas que a tem embaraçado, ou retardado.

Art. 94. Terminada a liquidação e pago todo o passivo social, os liquidantes formarão o plano de partilha do activo liquidado e organizarão suas contas, fazendo-as acompanhar de um relatorio, que deve conter a historia dos actos e operações por elles praticados, e dos incidentes occorridos.

O relatorio e contas serão remettidos ao conselho fiscal do anno, em que teve lugar a dissolução, para dar parecer.

Em assembléa geral, para esse fim convocada, serão apresentados, discutidos e submettidos á approvação as contas e plano de partilha, fazendo-se previamente a leitura do relatorio dos liquidantes e parecer dos fiscaes.

§ 1.º O plano de partilha póde ser approvado, ficando reservada para outra reunião a discussão das contas.

§ 2.º Os accionistas divergentes não poderão reclamar contra a approvação da partilha e das contas, senão nos casos de violação da lei ou dos estatutos. A reclamação será feita pela acção competente, que deverá ser iniciada dentro de vinte dias a contar da reunião em que a partilha, ou as contas houverem sido approvadas.

Art. 95. A approvação das contas pela assembléa geral importa, de direito, a exoneração da responsabilidade dos liquidantes, salvo o disposto no art. 74, 2ª parte.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO FORÇADA DAS SOCIEDADES ANONYMAS

Art. 96. As companhias ou sociedades anonymas não são sujeitas á fallencia.

São, porém, os seus representantes e socios responsaveis pelos crimes, que, como taes, commetterem contra a propria sociedade, ou contra terceiros.

Art. 97. A liquidação forçada não póde ser declarada senão nos tres casos seguintes:

1.º De insolvabilidade;

2º Da cessação de pagamento das dividas;

3.º De perda de tres quartos ou mais do capital social.

Art. 98 A liquidação forçada só póde ser declarada:

1.º Por meio de requerimento da sociedade ou de qualquer accionista, em qualquer dos casos do artigo antecedente. O requerimento deve ser acompanhado do inventario e balanço.

2.º Por meio de requerimento de um ou mais credores, tão sómente no caso de cessação de pagamento de dividas vencidas, certas e liquidas, comprovadas com os respectivos titulos.

Art. 99. A' vista da petição e documentos, o juiz do commercio, depois de proceder ás diligencias necessarias, dará a sua sentença.

Independentemente de quaesquer diligencias, decretará o juiz a liquidação forçada, si ella fôr requerida pela propria sociedade.

Art. 100. Da sentença, que declarar a liquidação, só haverá o recurso de aggravo de petição.

Art. 101. A sentença será publicada por editaes impressos nas folhas publicas, affixados na praça do commercio, onde a houver, nas portas externas da casa da audiencia e nas da sociedade.

Art. 102. Decretada a liquidação, o juiz nomeará, dentre os cinco maiores credores, dous syndicos, cujas funcções durarão até que os credores deliberem sobre a concordata que lhes fôr offerecida, ou sobre a liquidação definitiva.

Art. 103. Apenas nomeados, os syndicos tomarão posse do patrimonio social por um termo, que deverá conter a relação dos bens.

Art. 104. São obrigados os syndicos a proceder logo, por peritos designados pelo juiz, ao inventario e balanço da sociedade, ou á verificação de um e outro, si já estiverem organizados.

Art. 105. Aos syndicos, emquanto a liquidação não se tornar definitiva (art. 102), incumbe:

1.º Ter em boa guarda os bens, papeis e documentos da sociedade, sob as penas e responsabilidade de depositario;

2.º Arrecadar os bens da sociedade, onde quer que estejam, requerendo para esse fim os precatorios necessarios;

3.º Vender em leilão publico, mediante licença do juiz, os generos e mercadorias que forem de facil deterioração, ou que se não possam guardar sem risco ou grande despeza;

4.º Diligenciar o aceite de letras e a cobrança de todas e quaesquer dividas activas da sociedade, passando as respectivas quitações;

5. Praticar todos os actos conservatorios dos direitos e acções da sociedade, como são os de que tractam os arts. 277 e 387 do Codigo do Commercio.

Art. 106. As quantias, provenientes da venda de bens e mercadorias e da cobrança de dividas, ficarão sob a guarda e deposito dos syndicos, se os credores não resolverem que sejam recolhidas a algum banco, ou postas em mão de pessoa abonada.

Nenhuma somma poderá ser despendida ou retirada, senão por vitude de ordem do juiz.

Art. 107. São nullas, a beneficio tão sómente dos credores:

1.º As hypothecas estipuladas pela sociedade, dentro dos quarenta dias precedentes á sentença que declara a liquidação forçada, para garantir dividas contrahidas em data anterior á da escriptura das mesmas hypothecas;

2.º Os pagamentos de dividas não vencidas effectuadas no prazo, de que tracta o numero antecedente.

Art. 108. São applicaveis á liquidação forçada as disposições dos arts. 828, 829, 832, 838, 839, 840 e 841 do Codigo Commercial, entendendo-se com relação á sentença declaratoria da liquidação, aos credores e aos syndicos, o que nos citados artigos se diz com referencia á sentença da abertura da fallencia, á massa e ao curador fiscal.

Art. 109. Apresentados pelos syndicos o inventario e o balanço, acompanhados de um relatorio das causas que determinaram a liquidação forçada, o juiz convocará os credores para deliberarem sobre a concordata ou sobre a liquidação, por meio de editaes com tempo sufficiente, e respeitadas as distancias, para que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes.

§ 1.º O chamamento dos credores conhecidos será por via de cartas e, o dos que o não forem, por editaes e annuncios nas folhas publicas.

§ 2.º Nas cartas, editaes e annuncios se farão as declarações prescriptas no art. 842, 2ª parte, do Codigo Commercial, com as modificações resultantes do Decr. n. 3,065 de 6 de maio de 1882.

Art. 110. Reunidos os credores e presentes os administradores e syndicos, ou á revelia dos administradores, se fará a verificação dos creditos apresentados, observando-se o processo estabelecido no art 845 do Codigo Commercial.

Os creditos dos membros da commissão serão verificados pelos syndicos.

Art. 111. Na segunda reunião que, quando muito, deverá se effectuar oito dias depois da primeira, serão apresentados os pareceres da commissão e dos syndicos, e, havidos por verificados os creditos tão sómente para o fim do credor votar e ser votado, se passará a deliberar sobre a concordata, se ella fôr offerecida pela sociedade.

Havendo contestação sobre algum credito e não chegando os credores a accordo, decidirá o juiz a questão, como entender de justiça. Da decisão do juiz não haverá recurso.

Art. 112. A concordata só será admittida á deliberação se a sua proposição houver sido autorisada por um numero de accionistas, que representem, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 113. A deliberação, concedendo a concordata, para ser válida deverá ser tomada nos termos do Decr. n. 3065 de 6 de maio de 1882.

Art. 114. Torna-se necessaria a reunião nos credores (art. 109 e 110), se os representantes da companhia apresentarem ao juiz concordata por escripto, concedida pelos credores em numero legal. (Art. 113.)

Art. 115. Em qualquer estado da liquidação póde ser contractada a concordata, ainda quando tenha sido anteriormente rejeitada, uma vez que seja concedida nos termos do art. 113.

Art. 116. Os credores de dominio, os hypothecarios e os privilegiados, que tomarem parte na deliberação sobre a concordata, ficarão sujeitos ás clausulas e condições nellas estipuladas.

Art. 117. Os credores dissidentes poderão embargar a concessão da concordata.

Na apresentação, discussão e julgamento dos embargos se observarão as disposições dos arts. 850 e 851 do Codigo Commercial.

Da sentença do juiz haverá recurso de appellação tão sómente no effeito devolutivo.

Art. 118. A concordata, depois de legalmente homologada, é obrigatoria para todos os credores, salvo para os de dominio, hypothecarios e privilegiados. (Art. 116.)

Art. 119. Negada a concordata, rescindida, ou não havendo sido apresentada, a liquidação se tornará definitiva e proseguirá nos seus termos até final.

Art. 120. Os credores, apresentando dous terços dos creditos, podem:

1.º Continuar o negocio da companhia, organisando para esse fim uma nova sociedade anonima, ou em nome collectivo, ou dando á empreza a forma que lhes approuver.

2.º Ou cedel-o a outra sociedade existente, ou que venha a se formar.

§ 1.º A deliberação dos credores a este respeito será reduzida a instrumento publico ou particular, assignado por tantos delles quantos bastem para constituir a maioria exigida.

§ 2.º O activo social será recebido, assim no caso do n. 1º como no do 2º, por preço nunca inferior ao do inventario, de que tracta o art. 104. O excesso, se houver, do dito preço sobre o total das dividas será restituido aos accionistas.

§ 3.º A vista ee requerimento, acompanhado do documento contendo a deliberação dos credores, o juiz ordenará aos syndicos que entreguem o activo social á pessoa designada no dito requerimento ou aos terceiros, a quem houver sido feita a cessão.

Art. 121. Desde o momento em que a liquidação se torna definitiva (art. 119) os syndicos se reputam revestidos de plenos poderes para todas as operações e actos da liquidação, como pagarem dividas passivas, demandarem e serem demandados.

§ 1.º Os syndicos podem ser destituidos, a requerimento dos credores em maioria de numero e creditos, sem necessidade de allegarem causa justificada.

§ 2.º Dando se causa justificada, a destituição pode ser decretada *ex officio*, ou a requerimento de qualquer credor.

Art. 122. Os syndicos procederão immediatamente á venda de todos os bens, effeitos e mercadorias e a liquidação das dividas activas e passivas.

A venda será feita em leilão publico precedendo licença do juiz e com as solemnidades da lei.

Art. 123. Para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação é necessario que os syndicos tenham poderes expressos, concedidos pelos credores.

Art. 124. Os syndicos são obrigados a apresentar ao juiz, todos os mezes uma conta exacta do estado da liquidação e das quantias em caixa.

§ 1.º O juiz poderá ordenar dividendo sempre que o rateio possa dar cinco por cento, devendo as quantias pagas ser notadas nos respectivos titulos, os creditos lançadas em uma folha que os credores assignarão.

§ 2.º Se dos livros de sociedades, ou por algum documento attendivel, constar que existem credores ausentes, o juiz, sobre representação dos syndicos, poderá mandar que se reservem os dividendos que lhes podem caber.

Art. 125. Os syndicos, logo que fôr negada ou rescindida a concordata, reverão a lista dos credores, cujos titulos lhes serão entregues no prazo de oito dias annunciado nas folhas publicas, e á proporção que o forem conferindo com os livros e papeis da sociedade, os darão, por uma nota datada e assignada, por admittidos ao passivo, ou os rejeitarão pelas razões occorrentes, segundo lhes parecer de justiça. Em a nota da admissão se declarará a graduação que compete ao credito.

Os titulos originaes, attendidos ou desattendidos, serão restituidos aos portadores.

Art. 126 Occorrendo duvida sobre a procedencia ou classificação dos creditos, a questão se resolverá segundo os termos e formas do art. 860 do Codigo Commercial.

Art. 127. Terminadas as diligencias da da admissão e classificação dos creditos, os syndicos distribuirão os credores pelas classes, a que pertencerem, formando cada classe uma lista.

§ 1.º A classificação e preferencias serão reguladas pelas disposições dos arts. 619, 620, 621, 622 623 e 624 do Decr. n. 737 de 25 de novembro de 1850 e da lei n. 1.237 de 24 de setembro de 1864.

§ 2.º As listas de classificação serão remettidas ao juiz. Poderá o juiz ordenar as alterações que lhe parecerem justas.

Das suas decisões cabe o recurso de appellação, tão sómente no effeito devolutivo.

Art. 128. Approvada a classificação dos credores, os pagamentos far-se-hão na conformidade dos arts. 178, 179 e 180 do Decr. n. 737 de 25 de novembro de 1850

Art. 129. Realisados os pagamentos, serão os credores convocados para assistirem á prestação de contas.

Com a prestação de contas se entendem terminadas as funcções os syndicos.

(*Continuar-se-ha*)

LITTERATURA

Conferencias populares

(*Jornal do Commercio* da Côrte)

RESUMO DA 3.ª CONFERENCIA DO DR. COELHO RODRIGUES, NA ESCOLLA DA GLORIA, ACERCA DA CRISE ECONOMICA.

(Continuação)

Passando a tractar do assumpto principal da conferencia do dia, declara que não poderá concluil-a, e começa dizendo que, se a preguiça e o luxo são, como entende, as duas causas principaes dos nossos males economicos, o trabalho e a economia são naturalmente os remedios que tem a indicar.

Nota que aquelles dous vicios deveriam excluir se mutuamente, porque um impede a producção, o outro augmenta o consumo, e para consumir é preciso ter productos proprios, ou alheios; o que não é justo nem deveria ser facil. Entretanto, apesar de antinomicos, a preguiça e o luxo casam se tão bem na indole do nosso povo que elle quasi não dá por isso.

Quando diz « do nosso povo » não quer dizer que os outros não soffram dos mesmos males; pelo contrario, entende que estes são a causa do pauperismo e a origem do socialismo, onde os ha. A sociedade, diz o orador, que não tiver o luxo em cima e a preguiça em baixo, não terá a miseria em parte alguma: o que falta aqui é exactamente o que sobeja alli.

O proletario não careceria do necessario, senão desperdiçasse o tempo, que é o capital do pobre, e se o rico tambem não desperdiçasse o superfluo, que devia ser o fundo de reserva da caridade.

A caridade, a que se refere, é a particular; na official não crê, e a quem pensar de outro modo recommenda a *Hygiene sociale*, obra recente de Adolphe Coste.

Discorre sobre a preguiça, mostrando que é peior que a velhice, e sobre o luxo, dizendo que é a anarchia na propriedade, como a anarchia é o luxo na liberdade, e conclue que o Estado não tem maiores nem peiores inimigos do que esses vicios; porque um obstrue e o outro esgota a producção nacional.

Pensa, porém, que a acção daquelle sobre estes não deve ser directa: porque a reforma só póde começar da educação da familia no seio do lar domestico, e as leis sumptuarias, ou param á porta da rua, e são inuteis, ou vão até o interior das casas, e são nocivas; porque violentam a liberdade, que não vale a pena sacrificar por amor da propriedade.

Ao estado só é licito promover, ou antes garantir a diffusão das boas idéas; porque as verdades impõem se por si mesmas e, uma vez vulgarisadas, levarão as familias á reforma expontanea dos processos viciosos da nossa educação privada.

Estando outro inscripto para a proxima conferencia, o orador conclue promettendo voltar na seguinte a dizer o que resta accrescentar sobre a educação, a herança necessaria, e a escravidão.

——

RESUMO DA 4.ª CONFERENCIA DO DR. COELHO RODRIGUES, NA ESCOLA DA GLORIA, ACERCA DA CRISE ECONOMICA

Começa rectificando o que disse na anterior contra as tarifas differenciaes. Depois de melhor informado pelo Sr. Honorio Ribeiro e pela leitura da obra do Sr. Jacquim, convém que o Estado as adopte, sem esquecer todavia que, emquanto fôr empresario, não póde fazer negocio para perder, seja em beneficio de quem fôr.

Ratifica, porém, o que disse sobre a culpa que tem as nossas industrias nos males, de que se queixam, suppondo-se que todas sejam reaes, apesar de se lhe haver objectado que ellas são impotentes contra as depurações do parlamento. Esta razão, bastante para alguma pequena provincia, não aproveita ás grandes industrias; 1.º, porque a depuração nunca foi a regra; 2.º, porque, se ellas se entendessem e elegessem representantes mais seus do que dos ministros (que são os verdadeiros depuradores d'esta terra,) teriam voto decisivo nas verificações de poderes. Estende-se em considerações para provar que todo o povo é digno do Governo que tem, sobretudo se a constituição é liberal e a imprensa é livre.

Recorda que deve tractar hoje da influencia da educação, da herança necessaria e da escravidão sobre a crise economica, e vai fazel-o *á vol d'oiseau*; porque os phenomenos sociologicos, além das difficuldades objectivas e subjetivas que offerecem ao observador, são naturalmente complicados, connexos e simultaneos, de modo que não se póde estudar um pelo aspecto economico sem observar a sua face moral ou politica: Exs., a preguiça e o luxo que, além dos males economicos já indicados, produz moral e politicamente outros, que de passagem enumera.

Nota que um dos nossos peiores e mais geraes preconceitos é o desejo immoderado de parecer rico, sabio e poderoso, desejo a que se sacrifica o presente e o futuro, o proprio e o alheio, até que o descredito obrigue o devedor a mudar de terra ou de vida, se não recorre a meios extremos e mais criminosos. A vaidade produz esse preconceito, que a imprevidencia alimenta e a impunidade perpetúa. A mesma imprevidencia nota-se nas industrias, cujas crises vêm sempre depois de um periodo mais ou menos longo de prosperidade, durante o qual não tomam o conselho de José, nem se preparam para quando as vaccas magras vierem comer as gordas. No bom tempo fazem como a cigarra; no máo os bancos e os correspondentes fazem de formiga. Então surgem as queixas contra o Governo, que, não andando sempre limpo de culpa, lá corre a tapar a bocca dos descontentes, fazendo o que não deve, ou promettendo o que não póde, e só tem servido para aggravar os impostos, augmentar a divida e o papel-moeda. D'ahi essa febre de bancos privilegiados, de empresas salvadoras, garantias de juros, etc.

Para parecer sabio o essenical é um diploma de doutor. Para isso muitos pais deportam filhos tenros para a Europa, de onde não raro voltam homens, estrangeiros no seu paiz, onde tudo lhes cheira mal, a começar da lingua, que já não fallam, e acabando na agua, que já não bebem.

Ha excepções sobretudo nos que não vão estudar para bispo, em S. Sulpicio ou S. Apolinario, mas grande parte dos jovens expatriados tornam para a Europa, logo que morrem os pais, com a fortuna que lhes deixaram: são braços e capitaes que perdemos, emigrando para onde não são precisos.

Para os que ficam entre nós muitos pais desejam menos o saber do que os attestados de approvação, que diminuem o tempo e a despeza da educação, e afinal dão ao vadio um titulo igual ao do trabalhador e sufficiente para, graças ao patronato, fazer preferir este na politica, no funccionalismo e até nos casamentos ricos.

FOLHETIM

——

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

——

(Continuação do n. 14)

XXXVIII

Em que Malcraft fica singularmente admirado

— Era elle mesmo !... E o que respondeu esse Oliverio ?

— Nada, senhora. Montou a cavallo e os dous partiram a galope.

— Pela estrada de Paris ?

— Pela estrada de Paris.

Isabel calou-se, tremula. Reflectia.

— Espera, espera, dizia Malcraft, de si para si... Procura, combina, inventa... e diabos me levem se achares agora o rastro, vibora que és !...

— Muito bem ! tornou a rainha. Muito bem, irmão... agradeço-lhe... Vê que faço bem em querer sempre têl o perto de mim... porque cada vez que o chamo é para dar-me um bom conselho... ou uma opinião preciosa.

— Não sou, senhora, senão um pobre monge, feliz pela honra que digna-se de fazer uma rainha tão poderosa.

Esta tinha cessado de fallar, para passar nos dedos as contas de ambar de um rico rosario.

Depois, encarando o monge.

— O prior d'esta abbadia é muito velho, não é assim, irmão ?

— Conta muitos dias passados na pratica do bem, senhora.

Isabel sorrio-se.

— Quando for necessario tractar da sua substituição, disse ella, se porventura eu não estiver mais em Tours, vá procurar-me onde eu estiver, irmão... fallaremos de tudo isso.

Malcraft levantou se.

— Ah !... ainda uma palavra, tornou a rainha. Não offendi demasiadamente a Deus, procurando vingar me do homem que tão cruelmente ultrajou me, Sr. monge ?

— Ha, com effeito, algures no Evangelho, um capitulo que tracta do perdão das offensas ; mas ..

— Mas ?...

— Ha perdões especiaes para as pessoas reaes, que são tão superiores aos outros homens, que aquillo que seria crime para uns não lhes póde ser imputado como tal, por causa da sua grandeza e das necessidades que o céo lhes impoz.

Isabel deu um suspiro de satisfação e despedio Malcraft com um gesto amigavel :

— Até breve, Sr. monge, disse ella, e obrigada ainda pela presteza com que acudio ao meu chamado.

— Queira Vossa Magestade ter sempre para commigo as boas disposições em que a vejo, respondeu Malcraft.

Dizendo isto, comprimentou a rainha e sahio.

— Eis ahi uma grande perversa, disse elle, voltando á sua cella. Felizmente, porém, conjurei todo o perigo immediato. Mande ella os seus mais rapidos emissarios pela estrada de Paris, o que sem duvida ella fará... hão de ser muito finos se encontrarem Oliverio !...

Nos dias que seguiram se, Malcraft para não causar suspeitas, não sahio do mosteiro. Somente, todos os dias, um homem seguro, ao qual tinha prestado alguns serviços e que era-lhe dedicado, ia a Langeais e trazia-lhe novas de Oliverio, que, segundo as suas previsões, ia cada vez melhor.

— Quando estiver casado, pensou o monge, iremos a Paris. Pedirei ao reverendo padre superior que encarregue-me de uma missão para o rei ou para o condestavel, e uma vez lá, por mais bem escondida que estiver essa pobre Yolanda, será preciso descobrirmos o seu esconderijo. Conhecido o esconderijo, arrancal a de lá será apenas uma brincadeira. Bofé ! já raptei outras !...

Era regra entre os benedictinos de Marmontiers, velar um monge dia e noite na capella da abbadia, prompto para dar os soccorros do seu ministerio aos fieis que o reclamassem.

No dia immediato ao da sua entrevista com Isabel, frei Theotimo foi designado para preencher essas pias funcções.

Estava, pois, no seu assento no côro, occupado na concepção de um plano de campanha para descobrir os vestigios da apaixonada de Oliverio, quando sentio baterem-lhe de leve no hombro.

Malcraft voltou-se e vio frei Justiniano.

— Perdão, irmão, se venho perturbar as suas santas meditações ; mas uma alma christã está em perigo de vida perto d'aqui, e vieram implorar o seu auxilio.

Malcraft levantou-se.

— Onde devo ir, irmão ? Eu o sigo.

— Ao castello do Sr. de Giac, irmão.

Malcraft estremeceu.

— Acaso o digno castellão está ameaçado de passar d'esta vida para a outra ?

— Não elle, mas alguem da sua casa. Um dos seus escudeiros acaba de chegar á abbadia. Parece que é preciso ir depressa.

— Vamos, irmão, nesse caso não percamos um instante.

Malcraft, muito perturbado, sahio da capella com o digno frade.

Um escudeiro do Sr. de Giac estava, de facto, no pateo da abbadia, tendo pela redea um cavallo vigoroso.

— Avisaram-o, Sr. monge ? disse o escudeiro dirigindo se a Malcraft.

— Sim, meu filho.

— E' quem acompanha-me ao castello do meu nobre amo ?

— Na verdade, a sorte designou-me, a mim, indigno, para levar hoje aos pobres e aos moribundos a palavra divina.

— Venha então, meu padre, venha depressa.

— Mas, estou pensando, tornou o escudeiro, mostrando o cavallo, que era fogoso, talvez não esteja habituado a montar animaes d'estes, e prefira uma mula de passo mais suave.

— Oh ! disse timidamente Malcraft, não sou, realmente, cavalleiro muito habil.... mas com prudencia.

— Então, a cavallo, meu padre, o tempo urge.

Malcraft segurou a crina do cavallo, poz desageitamente o pé no estribo e pareceu fazer grande esforço para subir.

— Ah ! disse elle, afinal, aqui estou !

— Segure-se bem... porque, devo prevenil-o, meu padre, vamos depressa.

— A graça divina ha de proteger-me, filho.

— A caminho.

Os dous cavalleiros sahiram da abbadia e tomaram a estrada de Saint-Antoine.

O cavallo de Malcraft, que provavelmente não tinha grande opinião dos monges, no ponto de vista da equitação, quiz experimentar o seu cavalleiro e deu um corcovo, que devia ter como resultado enviar o dito cavalleiro a dez passos de distancia.

Mas o pobre animal ignorava quem era o cavalleiro.

Malcraft contentou-se com apertar as suas coxas nervosas, e isso com tal vigor, que o cavallo, não podendo mais respirar, parou, bufando e tremendo.

— Então, disse o escudeiro, que não tinha reparado nessa scena, o que ha ?

— Oh ! nada, respondeu Malcraft, nada... é o meu cavallo que não quer andar.

— Dê lhe com o talão das suas sandalias.

— E' o que vou fazer... Ah ! disse elle suspirando, não ha duvida, eu sou um grande desasado !

Abrindo então o torno em que apertava os flancos do cavallo, deu-lhe com as sandalias e afrouxou a redea.

O cavallo partio como um raio.

— Diabo ! exclamou o escudeiro, pondo o seu cavallo a galope, cuidado, meu padre. Vai cahir, se continúa nesse passo !...

— Não tenha receia, meu filho, respondeu o monge. Já disse que contava com a graça divina.

— Ah ! tornou o escudeiro rindo... isso então é differente.

— Imbecil ! murmurou Malcraft, que mesmo galopando, poz-se a reflectir. E' preciso confessar, pensou elle, que isso é bem singular !... esse pagão de Giac, esse damnado, esse heretico, mandar chamar um monge !... E' verdade que não é para elle, infelizmente... mas então deve ser para alguem de importancia... ou alguma mulher talvez... sua amante !... quem sabe ?... Emfim, veremos.

Os dous cavalleiros não tardaram a chegar ao castello de Giac, cuja ponte levadiça foi immediatamente descida para dar-lhes passagem.

. . . .

Ao sahir da sala em que Giac e os seus dignos acolytos festejavam com alegria a captura inesperada de Yolanda, a moça tinha sido levada para um vasto quarto, dependente do da mãi do conde.

Alli, as mulheres postas ao seu serviço por Aymeric, tinham-a despido e mettido na cama, sem que a infeliz menina mostrasse, senão pelos olhos rasos de lagrimas, as angustias que sentia, com a volta da razão.

Ella passou uma noite terrivel, e só de manhã póde conciliar o somno, cheio de visões sinistras e de sonhos medonhos.

Quando acordou sobreveio o delirio, e causava dó ver esse corpo, ardendo em febre, torcer-se em convulsões.

Pelo meio dia, Giac foi procurar noticias da sua prisioneira, e ficou admirado da alteração que notou nas suas feições.

— Que tolinha esta ! disse elle, de cahir agora tão gravemente doente !

Entretanto, mandou logo chamar uma especie de charlatão, meio medico, meio astrologo, que tinha ao seu cuidado a saude da gente do castello.

A opinião d'esse triste discipulo de Hippocrates foi que a doente estava soffrendo de um derramamento cerebral, e que não podia responder por ella.

Giac, muito aborrecido com o que considerava um contratempo, singularmente prejudicial aos seus projectos, despachou um homem encarregado de trazer de Tours o medico mais habil da cidade.

Este foi a toda a pressa, e só póde confirmar a opinião do collega.

Até foi mais longe, e declarou que, a não ser por um milagre, a doente estava perdida.

— Diabos levem todos esses asnos estupidos ! exclamou Giac encolerisado.

Mas era preciso, máo grado seu, reconhecer a verdade.

O delirio não cessava, e a debilidade augmentava de hora em hora.

A pobre Yolanda não tinha podido supportar impunemente os abalos que tinha soffrido, e, como dissera o medico, só um milagre podia salval-a.

Na manhã do dia em que o escudeiro do conde tinha ido procurar Malcraft na abbadia, a moça pareceu recobrar um pouco a razão.

Parecia calma, e os seus langues olhos pareciam ter perdido um pouco do seu brilho febril.

— Ella vai melhor, não é assim, mestre ? perguntou Giac ao medico.

— Se d'aqui a algumas horas não apparecer uma crise favoravel, respondeu este, essa menina estará morta á noite, meu senhor.

Giac, a despeito da sua impassibilidade, sentio um ligeiro calafrio.

Nesse momento Yolanda moveu os labios como para fallar.

O moço aproximou-se d'ella.

— Vou morrer.... murmurou a moça em voz tão fraca, que parecia um sopro... um padre !... por piedade !...

Giac voltou-se, com máo humor, para o medico :

— Um padre ? disse elle, que necessidade ha de todas essas momices ?...

— Meu senhor, disse o medico, seria um grande peccado deixar partir essa alma sem confissão, lembre-se disso !

Giac encolheu os hombros.

(*Continuar-se ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL